

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 08 a 14 de maio de 2016 \* nº 1528 \* Pág. 001/25

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.722, de 02 de maio de 2016

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 041944/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.454.439,27 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente  
12.301 - Fundo Municipal do Meio - Ambiente

	RS
18.541.5381 - 2754 - Apoio a Produção de Mudanças Nativas	
3.3.90.30 - 20/00 - Material de Consumo	150.000,00
18.541.5381 - 2842 - Ações Administrativas no Fundo Municipal do Meio Ambiente	
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 - 20/00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
18.542.5294 - 4319 - Aquisição de Sementes, Mudanças Nativas e Ornamentais, Grama, Terra Vegetal e Argila	
3.3.90.30 - 20/00 - Material de Consumo	1.000.000,00
18.542.5303 - 4202 - Capacitação de Técnicos	
3.3.90.36 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
18.542.5381 - 2750 - Modernização da Diretoria de Controle Ambiental	
4.4.90.52 - 20/00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
18.542.5381 - 2753 - Eventos Ambientais	
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
18.542.5381 - 2766 - Estudos, Pesquisas e Projetos Ambientais	
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
18.542.5381 - 4296 - Conscientização Ambiental	
3.3.90.30 - 20/00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
18.543.5381 - 2757 - Recuperação de Áreas Degradadas Ambientalmente	
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
18.543.5381 - 2758 - Preservação de Áreas Verdes	
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.439,27
<b>TOTAL</b>	<b>1.454.439,27</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMAB, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RS

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FMMAB/2015 - FONTE 20/00..... 1.454.439,27

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de maio de 2016

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 997

Em, 25 de julho de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e prorrogada através da Portaria nº 555 de 26.07.2012 processo nº. 2013/073462, Ofício nº 1657/13/GS/SMS, de 16 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, DENUZIA ALVES JAPIASSU, inscrição nº. 0048451-2 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

III - Publicada no Semanário Oficial nº 1322-especial de 21 a 27 de julho de 2013.(Republicar por Incorreção)

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 1225

Em, 24 de novembro de 2014

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/115882 e Ofício nº 2944/SMS de 24 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

I – Nomear **MARIA ISABEL GADELHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de **ASSESSOR TÉCNICO**, da **SECRETARIA DA SAÚDE**.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

III – Publicada no Semanário Oficial 1457 de 28/12/2014 a 03/01/2015, **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 99

Em, 23 de fevereiro de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar **MAYRA NYARA BARBOSA SOARES**, matrícula nº 85.098-5 do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de **ASSISTENTE DE GABINETE**, da **SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO**.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2016.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 100

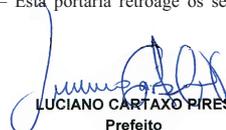
Em, 23 de fevereiro de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear **MAYRA NYARA BARBOSA SOARES**, matrícula nº 85.098-5 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE**, da **SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO**.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2016.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 141

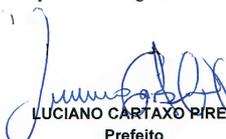
Em, 23 de fevereiro de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear **LAUDICÉA CAVALCANTE DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de **DIRETORA DE CENTRO DE CIDADANIA**, da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2016.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 178

Em, 14 de março de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear **GUSTAVO ADOLPHO CORREIA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de **ASSISTENTE DE GABINETE**, da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2016.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental  
Articulação Política - **Zennedy Bezerra**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

# SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

PORTARIA Nº. 275

Em, 14 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 11.091/2007 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/032632 e Ofício nº 17/EMEF/SEDEC, de 04 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

I – Nomear ERNI FERNANDES BEZERRA, matrícula nº 24.312-4, Vice-Diretor, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Barros Moreira, da Secretaria de Educação e Cultura, para o biênio 2014/2016.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 29 de março de 2016.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 276

Em, 14 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005, 11.091/07 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/028117 e Ofício nº 50/EMEF/SEDEC, de 23 de março de 2016.

**RESOLVE:**

I – Nomear CARLOS ALBERTO VIRGINIO BARBOSA, matrícula nº 55.533-9, Vice-Diretor, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Mendes Pontes, da Secretaria de Educação e Cultura, para o biênio 2014/2016.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 22 de março de 2016.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 277

Em, 14 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005, 11.091/07 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/027099 e Ofício nº 03/EMEF/SEDEC, de 22 de março de 2016.

**RESOLVE:**

I – Nomear SONIA MARIA DA SILVA CASSIMIRO, matrícula nº 14.037-6, Vice-Diretora, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cantalice Leite Magalhães, da Secretaria de Educação e Cultura, para o biênio 2014/2016.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 14 de março de 2016.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 278

Em, 14 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/034395, e Ofício nº 632/PGM de 11 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

I – Tomar nula, a Portaria nº 183, de 16 de março de 2016, publicada no Semanário Oficial nº 1521 de 20 a 26 de março de 2016, que nomeou MARIA DO LIVRAMENTO CAVALCANTE COSTA, inscrição nº. 384028113, classificada em 21 lugar no Concurso Público da Educação, para ocupar o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo em vista a decisão liminar nos autos do Processo nº 0801500-21.2016.8.15.0000.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA 283

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.1990, e em consonância com a Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidada com a Lei Complementares nºs 054, de 23.12.2008 e 058, de 18.12.2009, combinado com as Leis Municipais Ordinárias, nºs 7.901, de 20.9.1995 e 11.003, de 17.4.2007 e Regulamento do FUNFURB,

**RESOLVE:**

I - Nomear os Membros titulares, do poder público municipal, junto ao Conselho de Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, conforme a seguir:

1 - *Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN*  
Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira – presidenta

2 - *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB*  
Newton Marinho Coelho – titular

3 - *Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM*  
Abelardo Jurema Neto – titular

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 284

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.1990, e em consonância com os artigos 98 e 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e consolidada com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado com a Lei Ordinária Municipal nº 7.899 de 20.9.1995 e Regimento Interno do CDU,

**RESOLVE:**

I - Nomear os Membros titulares, do poder público municipal, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, conforme a seguir:

1 - *Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN*  
Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira – presidenta

2 - *Secretaria Municipal de Gestão Governamental e A. Política – SEGAP*  
Zennedy Bezerra – titular

3 - *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB*  
Newton Marinho Coelho – titular

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 285

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/034395, e Ofício nº 632/PGM de 11 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

I – Tornar nula, a Portaria nº 184, de 16 de março de 2016, publicada no Semanário Oficial nº 1521 de 20 a 26 de março de 2016, que nomeou GLÓRIA TANIA QUEIROGA CAMBOIM, inscrição nº. 384029914, classificada em 23 lugar no Concurso Público da Educação, para ocupar o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo em vista a decisão liminar nos autos do Processo nº 0801500-21.2016.8.15.0000.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 286

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/034395, e Ofício nº 632/PGM de 11 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

I – Tornar nula, a Portaria nº 185, de 16 de março de 2016, publicada no Semanário Oficial nº 1521 de 20 a 26 de março de 2016, que nomeou EDIVANIA DE CASTRO PIRES, inscrição nº. 38400985 classificada em 24 lugar no Concurso Público da Educação, para ocupar o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo em vista a decisão liminar nos autos do Processo nº 0801500-21.2016.8.15.0000.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 287

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/032955, Ofício nº 0471/SMS, de 31 de março de 2016.

**RESOLVE:**

I – Nomear ROSILDA TAVARES LEITE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 288

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/032947, Ofício nº 0475/SMS, de 31 de março de 2016.

**RESOLVE:**

I – Nomear RITTA DE CASSIA VILAR HONORIO, matrícula nº 72.667-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE POLITICAS DE MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 289

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/032961, Ofício nº 0474/SMS, de 31 de março de 2016.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANDRESSA CAVALCANTE DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE REDES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA 290

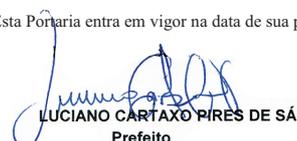
Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.1990, e em consonância com os artigos 98 e 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e consolidada com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado com a Lei Ordinária Municipal nº 7.899 de 20.9.1995, Regimento Interno do CDU Ofício nº 259/2016/GAB. SEC./SEDURB de 13.4.2016 e processo PMJP 035.880 de 15.4.2016,

**RESOLVE:**

I - Nomear, *Vaulene de Lima Rodrigues*, para o cargo de Conselheiro Suplente, junto aos Conselhos de Desenvolvimento Urbano – CDU e Fundo de Urbanização - FUNDURB, ora representando a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 291

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear NATALIA ROSANA CARDOZO DE OLIVEIRA VEREZA, para exercer o cargo em comissão, símbolo UEM-1 de CHEFE DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 292

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear JULIA BENEVIDES DE LUCENA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR ESPECIAL do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA 293

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.1990, e em consonância com a Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e consolidada com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado com a Lei Ordinária Municipal nº 7.899 de 20.9.1995, e Editais de Convocação Eleições CDU 2015/2019 de 31 de janeiro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear os Membros titulares e suplentes para compor o Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, dos segmentos: “a” “b” e “c” para o mandato no período de 31.12.2015 a 31.12.2019, no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento – SEPLAN, conforme a seguir:

**I – Associações Comunitárias e Entidades Populares, segmento “a”**  
**Associação dos Ambulantes e Trabalhadores em Geral da Paraíba-AMEG**

- a) Marcilene Medeiros de Andrade – titular;  
b) Josemar Muniz de Andrade – suplente

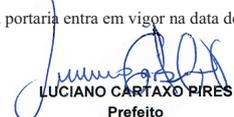
**II – Conselhos, Entidades Profissionais e Sindicatos de Trabalhadores, segmento “b”**  
**Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado da Paraíba – CRECI/PB**

- a) Francisco Renato – titular  
b) Alessandro Filgueiras da Silva – suplente

**III – Sindicatos Patronais, segmento “c”**  
**Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON/JP**

- a) Marcos Pereira Lago – titular  
b) Stelo Olimpio Barata de Queiroga – suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 294

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ANNA MARIA MONTEIRO BICHARA SOBREIRA, matrícula nº 79.904-1 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO da COORDENAÇÃO DO PATRIMÍNIO CULTURAL – COPAC-JP da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2016.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 295

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANNA MARIA MONTEIRO BICHARA SOBREIRA, matrícula nº 79.904-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE TURISMO

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2016.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 296

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear JOÃO DOUGLAS ABRANTES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2016.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 297

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2015/081, 2015/100894 e 2015/070923, de 27 de outubro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Demitir, de acordo com os incisos I e II do artigo 220, e inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), (Abandono de Cargo), PEDRO VICENTE DE FARIAS LIRA, matrícula nº 82.780-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 299

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2015/114, 2015/100894 e 097048, de 1 de novembro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Demitir, de acordo com os incisos I e II do artigo 220 e inciso II, § 1º do artigo 236, da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), (Abandono de Cargo), SAULO RICARDO RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 82.855-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 300

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar DANUZAH DORE CABRAL, matrícula nº 73.996-1 do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 301

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ALESSANDRA NORAT MOUSINHO, matrícula nº 63.159-1 do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 302

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar DEYVERSON BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 71.821-1 do cargo em comissão, símbolo DA1-1, de CHEFE DE UNIDADE ESPORTIVA, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 303

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar EDIZIO BELO PEIXOTO, matrícula nº 74.284-8 do cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 304

Em, 19 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear EDIZIO BELO PEIXOTO, matrícula nº 74.284-8 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 305

Em, 19 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar EDISON PEREIRA MELO, matrícula nº 83.216-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 306

Em, 19 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear EDISON PEREIRA MELO, matrícula nº 83.216-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 307

Em, 19 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar FABIANO MARQUES, matrícula nº 83.886-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-1, de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 308

Em, 19 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ELIZABETH NADJA MAGALHÃES TEIXEIRA, matrícula nº 43.915-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSOSRIA JURÍDICA, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 310

Em, 19 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar HELIONORA DE ARAUJO ABIAHY, matrícula nº 81.199-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 311

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear HELIONORA DE ARAUJO ABIAHY, matrícula nº 81.199-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 313

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/037252 e Memorando nº 002/SMS de 06 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MARIA GABRIELA MACHADO DE PAULA, matrícula nº 77.804-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 314

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/034936 e Ofício nº 0576/SEDEC de 19 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, MARCIO ALENCAR DOS SANTOS, matrícula nº 83.370-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 315

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/037252 e Memorando nº 002/SMS de 06 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

I – Nomear CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FARIAS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 316

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar LILIANE DE OLIVEIRA, matrícula nº 18.169-2, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DO CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER, EDNALVA BEZERRA, da SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 317

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO FARIAS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DO CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER, EDNALVA BEZERRA, da SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 318

Em, 19 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar JOÃO VICTOR CHAVES RAMALHO, matrícula nº 79.773-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE LAZER E RECREAÇÃO COMUNITÁRIA, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 319

Em, 19 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear RAISSA CAINNY GONÇALVES FERREIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 320

Em, 19 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ROBERTO GOMES LOPES FILHO, matrícula nº 77.771-4, do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 321

Em, 19 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar RIVANEIDE SALES TORTORELLO, matrícula nº 75.319-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 322

Em, 19 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear RIVANEIDE SALES TORTORELLO, matrícula nº 75.319-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 323

Em, 19 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar VALTER INACIO DE PAIVA, matrícula nº 73.751-8, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL-CAIS MANGABEIRA, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 324

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear THAIANE OHANNA GOMES DA COSTA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 325

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear JAMILY RAIANY DE LIMA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DE UNIDADE ESPORTIVA, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 326

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANDRESSA MEDEIROS DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ESPORTE, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 327

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar JEAN MARY NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 85.677-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 328

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear GERSON DA COSTA SANTOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 329

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear DIEGO MOURA ATAIDE, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 330

Em, 19 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear TACIANE EVELLYN NEVES DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE LAZER E RECREAÇÃO COMUNITÁRIA, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 336

Em, 20 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear ROSEVALTER RODRIGUES ALCANTARA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE, da SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 334

Em, 20 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear DAYSE DE LOURDES ESPINOLA GUEDES QUEIROGA LOPES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL EM SAÚDE-CAIS MANGABEIRA, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 337

Em, 20 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANDREA SANTOS MONTEIRO DE MACEDO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 335

Em, 20 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANNE KAROLLINE CAVALCANTE BORGES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 338

Em, 20 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 8.059, de 21.06.1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/037872 e Ofício nº 410/SEDES de 20 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

I - Dispensar DOURACI VIEIRA DOS SANTOS, Titular, representante da ASDEF-Associações de Deficientes e Familiares, do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 339

Em, 20 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 8.059, de 21.06.1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/037872 e Ofício nº 410/SEDES de 20 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

I - Designar NÁDIA LENE SILVA MACHADO, Titular, representante da ASDEF-Associações de Deficientes e Familiares, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para o biênio 2015/2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 340

Em, 20 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 12.028, de 20.01.2011 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/037878 e Ofício nº 413/SEDES de 20 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

I – Designar, os representantes titulares e suplentes, conforme anexo I, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMPED, para o biênio 2015/2016.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**Anexo I – Portaria nº 340 de 20 de abril de 2016**

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**Rrepresentantes do Gabinete do Vice-Prefeito**

Titular: Thiago Diniz Pereira  
Suplente: Juliana Teixeira Carneiro

**Representantes da Secretaria da Saúde**

Titular: Allyevison Ulisses Alves Cavalcanti  
Suplente: Anaclélia Marialba Gnattali Cardoso

**Representantes da Secretaria de Educação e Cultura**

Titular: Maria do Socorro Belarmino de Souza  
Suplente: Rosângela Ferreira de Melo

**Representante da Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação**

Titular: Jailton Lucas de Miranda  
Suplente: Sérgio Macena Alves

**Representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana**

Titular: Sheila Azevedo Freire  
Suplente: Thayana da Silva Guimarães

**Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social**

Titular: Cibelle Almeida de Oliveira  
Suplente: Ana Luiza Oliveira de Paiva

**Representantes da Secretaria do Planejamento**

Titular: Mayara Lilian Solano  
Suplente: Vandeivi Damião da Silva Amancio

**Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

Titular: Lucia de Fátima Araújo Silva  
Suplente: Antonio Fernando Amaral da Cunha

**Representantes da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda**

Titular: Thiago Nobrega de Lucena  
Suplente: Adilma de Moraes de Freitas Sales

**Representantes da Secretaria de Infra-Estrutura**

Titular: Andrea Targino Cheves Cordeiro Passos

**Representantes da Secretaria de Turismo**

Titular: Paulo Francisco Monteiro Galvão Júnior  
Suplente: Breno Galdino Mesquita

**Representantes da Secretaria de Ciência e Tecnologia**

Titular: Rodrigo Lima de Araújo e Silva  
Suplente: Thawanny Dhara Araujo Costa de Oliveira

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**Representante da ASPADEF**

Titular: Iber Câmara de Oliveira

**Representante da ASDEF**

Titular: Carolina Vieira dos Santos

**Representantes da AAPD/PB e APDEP**

Titular: Franswillame Oliveira da Silva  
Suplente: Enedina Porfírio da Silva

**Representantes da ASJP**

Titular: Jonas de Melo Maciel  
Suplente: Claudio Roberto Lillan

**Representantes da ASPEQ**

Titular: Eva Maria de Oliveira Silva  
Suplente: Gilmar Aparecida Maceió

**Representantes da apace**

Titular: Josefa Josineide Araújo  
Suplente: José Alberto de Melo

**Representantes da ICPAC**

Titular: Ana Lucia Leite Sales  
Suplente: Juarez Manoel da Silva

**Representantes da APEP**

Titular: Ricardo Leandro R. de Moraes  
Suplente: Alexsandra Pessoa da Silva

**Representantes da CAEHH**

Titular: Iêda Maria Cordeiro Moura  
Suplente: Renata Patricia de Holanda Rodrigues

**Representante da APAE**

Titular: Rosária Maria Lins Araujo

**Representantes da OAB**

Titular: Ricardo Nascimento Fernandes  
Suplente: Alcides Barreto Brito Neto

**Representantes do CREA**

Titular: Corjesu Paiva dos Santos  
Suplente: Alméria de Souza

PORTARIA Nº. 341

Em, 20 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs, 2015/119210 e 2016/011, de 17 de fevereiro de 2016.

**RESOLVE:**

I – Demitir, de acordo com o inciso V do artigo 299 c/c o inciso II, § 1º do artigo 236, c/c o inciso III do artigo 241, da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), (Abandono de Cargo), ROGÉRIO DE ANDRADE ALVES, matrícula nº 14.282-4, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 342

Em, 20 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear EUCLIDES DE LIRA NETTO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 346

Em, 20 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar NILSONETE GONÇALVES LUCENA FERREIRA, matrícula nº 44.691-2, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 347

Em, 20 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar DIOGO BRAZ DE ARAUJO FILHO, matrícula nº 55.931-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ENCARREGADO DE CEMITÉRIO DE 1ª CATEGORIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 348

Em, 20 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar JULIANNA KARLA MAGALHÃES ESPINOLA, matrícula nº 62.395-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 349

Em, 20 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ALBERTO LAURINDO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 73.583-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 350

Em, 20 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear VILMA BETANIA GONÇALVES QUINTANS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 353

Em, 20 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear LUIS DE OLIVEIRA MOTA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 351

Em, 20 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar PABLO BARBOSA DE ARAUJO, matrícula nº 78.466-4, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ENCARREGADO DE MERCADO DE 1ª CATEGORIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 356

Em, 20 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ANTONIO FERNANDO AMARAL DA CUNHA, matrícula nº 74.343-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 352

Em, 20 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear PABLO BARBOSA DE ARAUJO, matrícula nº 78.466-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 357

Em, 20 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MICHEL DE ARAÚJO PIMENTEL, matrícula nº 84.065-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 358

Em, 20 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear MICHEL DE ARAÚJO PIMENTEL, matrícula nº 84.065-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 361

Em, 20 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº 01/2013, de 08 de novembro de 2013 publicado no Semanário Oficial nº 1398 de 10 a 16 de novembro de 2013 e homologado através da Portaria 229- SEAD de 09 de maio de 2014, publicado no Semanário Oficial 1423 Especial de 4 a 10 de maio de 2014 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/36687 e Ofício nº 668/PGM de 18 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme DECISÃO LIMINAR – PROCESSO Nº 0802270-25.2016.8.15.2001, MARIA DE FATIMA FERREIRA BANDEIRA, inscrição nº. 384045930, classificada em 589 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 362

Em, 20 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/034395, e Ofício nº 632/PGM de 11 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/034395 e Ofício nº 632/PGM de 11 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

I – Tornar nula, a Portaria nº 182, de 16 de março de 2016, publicada no Semanário Oficial nº 1521 de 20 a 26 de março de 2016, que nomeou JOSÉ OTÁVIO DA SILVA, inscrição nº. 384071512, classificado em 20 lugar no Concurso Público da Educação, para ocupar o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo em vista a decisão liminar nos autos do Processo nº 0801500-21.2016.8.15.0000.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 365

Em, 26 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.1990, e em consonância com os artigos 98 e 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e consolidada com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado com a Lei Ordinária Municipal nº 7.899 de 20.9.1995, Regimento Interno do CDU Ofício nº 154/2016/GABSE - SEGAP de 26.4.2016,

**RESOLVE:**

I - Nomear, **Edizão Belo Peixoto**, para o cargo de Conselheiro Suplente, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, ora representando a Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 370

Em, 02 de maio de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, *caput* e inciso XXXIV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar aos Servidores Fiscais os dados do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acessíveis por meio do sistema ReceitanetBX da Receita Federal do Brasil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Agentes Fiscais Auditores de Tributação **ANTÔNIO ALDRIN DA SILVA MYRA**, CPF n.º 963.918.634-15, matrícula 34.317-0, e **VOLMAR MIRANDA FILHO**, CPF n.º 218.139.063-00, matrícula 34.299-8, ambos lotados na Secretaria da Receita Municipal, para uso do certificado digital de equipamento, relativo ao CNPJ n.º 08.778.326/0001-56, necessário à operação do aplicativo ReceitanetBX da Receita Federal do Brasil.

**Parágrafo único.** A operação do aplicativo pelos Servidores Fiscais designados no *caput* deste artigo dar-se-á, inclusive, como usuário cadastrador, nos termos do inciso I da cláusula quinta do Convênio S/N, de 26 de dezembro de 2013, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 28 de março de 2014, firmado entre a União Federal e este Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 371

Em, 02 de maio de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 60, inc. V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criado Grupo de Trabalho para Gestão do Programa – UPP, relativo as atividades do Programa João Pessoa Sustentável, no âmbito da **Iniciativa Cidades Emergentes e Sustentáveis – ICES**, composto pelos seguintes membros:

- **Adenilson de Oliveira Ferreira**, Matrícula 34.325-1 – SEREM – Coordenador Geral;
- **Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira**, Matrícula 73.704-6 – SEMHAB - Subcoordenadora Geral;
- **Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira**, Matrícula 82.027-0 – SEPLAN - Coordenadora da Dimensão da Sustentabilidade Urbana;
- **Paulo Roberto Fernandes Vieira**, Matrícula 75.906-6 – SETRAB – Coordenador do Componente de Competitividade;
- **Abelardo Jurema Neto**, Matrícula 85.929-0 – SEMAM – Coordenador da Sustentabilidade Ambiental;
- **Eduardo Jorge Rocha Pedrosa**, Matrícula 83.284-7 – SEDES – Coordenador de Desenvolvimento Social.
- **Joseuma de Souza Barbosa**, Matrícula 70.623-0 – SEREM – Coordenadora Técnica;
- **Valéria Cavalcanti Mariz Maia**, Matrícula 68.785-5 – SEREM – Coordenadora Administrativa;
- **Guilherme de Paula Moreira Fracaro**, Matrícula 83.490-4 – SEAD - Coordenador Financeiro;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 372

Em, 04 de maio de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo 2016/040696.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, **ARTHUR SILVA DE ARAUJO**, matrícula nº 73.785-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de **ASSESSOR TÉCNICO**, do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 373

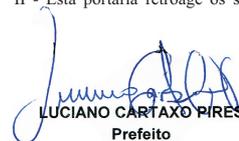
Em, 04 de maio de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/037002, de 19 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

I – Exonerar **LAURINEIDE LAUREANO DOS SANTOS**, matrícula nº 30.837-4, e **SEVERINA DO RAMO SILVA DANTAS**, matrícula nº 55.769-2, Vice-Diretoras, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zumbi dos Palmares, Classe A, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 374

Em, 04 de maio de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº 01/2013, de 08 de novembro de 2013 publicado no Semanário Oficial nº 1398 de 10 a 16 de novembro de 2013 e homologado através da Portaria 229- SEAD de 09 de maio de 2014, publicado no Semanário Oficial 1423 Especial de 4 a 10 de maio de 2014 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/043234 e Ofício nº 178/Poder Judiciário, de 25 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

I - **NOMEAR, SUB-JUDICE**, conforme DECISÃO LIMINAR – PROCESSO Nº 0005681-46.2015.8.15.2001, **DIOCELLI LINO DE ALENCAR GALDINO**, inscrição nº. 384048730, classificado em 3º lugar, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA LIBRAS**, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 375

Em, 05 de maio de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 2015/3155-IPM e 2016/035545.

**RESOLVE:**

I – Conceder a **CELECINA LACERDA CAVALCANTI**, esposa do ex-servidor aposentado **WALFREDO LEITE CAVALCANTI**, matrícula nº 655-6, falecido em 12 de abril de 2016, **PENSÃO POR MORTE**, de natureza vitalícia, de acordo com o inciso I do artigo 15, inciso I do artigo 59, inciso I do artigo 60, e § 1º e 2º do artigo 61 da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e artigo 40, §§2º, 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 1988. .

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de abril de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 376

Em, 05 de maio de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,**  
no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

**I** – Conceder , a **FIRMINO CONSTANTINO DE ALMEIDA**, viúvo da ex-servidora **CARMELITA PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº00.088-4, aposentado, falecido em 14 de março de 2008, **PENSÃO VITALÍCIA**, de acordo com o inciso I, artigo 15, combinado com o inciso I e Parágrafo Único do artigo 59, inciso I do artigo 60 e § 1º e § 2º do artigo 61, da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e art. 40, §§ 2º, 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 1988.

**II** – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 14 de março de 2008.

**III** – Concedida através da portaria nº 1248 de 30 de junho de 2008, Publicada no Semanário Oficial 1120 de 20 de junho a 05 de julho de 2008. **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.**



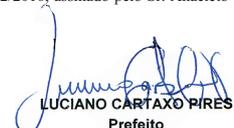
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR**

Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrados entre a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado:

**Município de João Pessoa**; CNPJ 08.778.326./001-56

Operação nº **0410.214-54**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento **Colinas de Gramame VI**, localizado à Via local 2, Quadra 5, Lote 5, Gramame, João Pessoa/PB, no valor de R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais), com vigência de 18 meses, no período de 01/02/2016 até 01/08/2017, firmado em 01/02/2016, assinado pelo Sr. Anacleto Grosbelli e pelo Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR**

Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrados entre a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado:

**Município de João Pessoa**; CNPJ 08.778.326./001-56

Operação nº **0410.202-10**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento **Colinas de Gramame VII**, localizado à Via local 2 Quadra 5, Lote 5, Gramame, João Pessoa/PB, no valor de R\$ 175.680,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) ,com vigência de 18 meses, no período de 01/02/2016 até 01/08/2017, firmado em 01/02/2016, assinado pelo Sr. Anacleto Grosbelli e pelo Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR**

Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrados entre a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado:

**Município de João Pessoa**; CNPJ 08.778.326./001-56

Operação nº **0411.842-71**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento **Vista Alegre VII**, localizado à Via local 2 Quadra 5, Lote 3, Gramame, João Pessoa/PB, no valor de R\$ 175.673,69 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos) ,com vigência de 18 meses, no período de 01/02/2016 até 01/08/2017, firmado em 01/02/2016, assinado pelo Sr. Anacleto Grosbelli e pelo Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR**

Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrados entre a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado:

**Município de João Pessoa**; CNPJ 08.778.326./001-56

Operação nº **0415.755-18**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento **Vista Alegre VIII**, localizado à Via local 2 Quadra 5, Lote 4, Gramame, João Pessoa/PB, no valor de R\$ 146.394,01 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e um centavo) ,com vigência de 18 meses, no período de 01/02/2016 até 01/08/2017, firmado em 01/02/2016, assinado pelo Sr. Anacleto Grosbelli e pelo Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR**

Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrados entre a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado:

**Município de João Pessoa**; CNPJ 08.778.326./001-56

Operação nº **0415.756-22**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento **Vista Alegre IX**, localizado à Via local 2 Quadra 5, Lote 5, Gramame, João Pessoa/PB, no valor de R\$ 175.678,71 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) ,com vigência de 18 meses, no período de 01/02/2016 até 01/08/2017, firmado em 01/02/2016, assinado pelo Sr. Anacleto Grosbelli e pelo Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR**

Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrados entre a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado:

**Município de João Pessoa**; CNPJ 08.778.326./001-56

Operação nº **0415.759-55**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento **Vista Alegre X**, localizado à Via local 2 Quadra 5, Lote 6, Gramame, João Pessoa/PB, no valor de R\$ 175.676,56 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) ,com vigência de 18 meses, no período de 01/02/2016 até 01/08/2017, firmado em 01/02/2016, assinado pelo Sr. Anacleto Grosbelli e pelo Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR**

Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrados entre a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado:

**Município de João Pessoa**; CNPJ 08.778.326./001-56

Operação nº **0415.761-97**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento **Vista Alegre XI**, localizado à Via local 2 Quadra 5, Lote 7, Gramame, João Pessoa/PB, no valor de R\$ 175.673,70 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos) ,com vigência de 18 meses, no período de 01/02/2016 até 01/08/2017, firmado em 01/02/2016, assinado pelo Sr. Anacleto Grosbelli e pelo Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**SEAD**

PORTARIA Nº. 199

Em, 06 de maio de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2016/024881.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, em caráter definitivo, a servidora MAGNA FERNANDES DA FONSECA, matrícula nº. 63.864-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 200

Em, 06 de maio de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2016/030719.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA, matrícula nº. 24.413-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 201

Em, 06 de maio de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2016/032218.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora RENATA FABIANA COUTO DE ARAUJO, matrícula nº. 63.944-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 202

Em, 06 de maio de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2016/033730.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora SONIA MARIA LEITE DA SILVA, matrícula nº. 23.763-9, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 203

Em, 06 de maio de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2016/027192.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 26, inciso II e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº. 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora JOSEFA ELIANE RIBEIRO MENDES, matrícula nº. 69.108-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Música, na Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos.

I - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 204

Em, 06 de maio de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2016/024765.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora RITA DE CASSIA COSTA, matrícula nº. 30.696-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 205

Em, 06 de maio de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/042764.

**R E S O L V E**: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, VANESSA MARIA DE BRITO SALES, matrícula n.º 69.458-4, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 206

Em, 06 de maio de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/041817.

**R E S O L V E**: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, DEBORAH FLAVIA ALVES SILVA, matrícula n.º 82.673-1, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 207

Em, 06 de maio de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/04297.

**R E S O L V E**: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ANDREA BEZERRA FALCÃO, matrícula n.º 83.026-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 208

Em, 06 de maio de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/041250.

**R E S O L V E**: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, LINDINALVA DA SILVA FERNANDES, matrícula n.º 32.898-7, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de abril de 2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 209

Em, 09 de maio de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/031104, e Ofício n.º 0451/SMS de 18 de março de 2016.

**R E S O L V E**: autorizar permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL/PB, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora LIDIANA FABIA LUCENA SILVA, matrícula n.º 64.808-1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 210

Em, 09 de maio de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/031104, e Ofício n.º 0451/SMS de 18 de março de 2016.

**RESOLVE**: determinar que ESTELITA AMIELE GOMES DE LIMA RAMOS, servidora da PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ora cedida a esta Prefeitura, passe a prestar serviço na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 214/16

João Pessoa, 10 de Maio de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03,

Considerando os atos religiosos relacionados a Corpus Christi, no dia 26 de Maio de 2016 (ponto facultativo), em consonância com a Portaria do Governo Federal n.º 630 MPOG, de 31 de dezembro de 2015, publicada no DOU de 4 de janeiro de 2016, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o Art. 1º, item VIII;

**R E S O L V E**:

I - Determinar facultativo o expediente no dia 26 de Maio de 2016 (quinta-feira), nas repartições públicas da administração direta, indireta e fundacional do Poder Executivo Municipal;

II - Determinar expediente normal no dia 27 de Maio de 2016 (sexta-feira);

III - Excetuam-se do disposto do item I, os serviços considerados essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N° 117/2016**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1973	ANA CRISTINA O. Q. M. BRASIL	33.147-3	SMS	25.04.16 A 29.04.16	05
2006	ANAXIMANDRO LUIZ P. CORREIA	72.374-6	SEDEC	20.04.16 A 04.05.16	15
1980	ANDREA SANTOS DA SILVA	70.509-8	SMS	20.04.16 A 05.05.16	15
2003	ANDREA TAVARES DE M. ALMEIDA	55.749-8	SEDEC	27.04.16 A 25.06.16	60
1891	ANTONIO CARLOS B. MONTEIRO	33.693-9	SEMOB	23.04.16 A 21.06.16	60
1868	ARNALDO HENRIQUE G. VIEGAS	16.392-9	SMS	06.04.16 A 04.06.16	60
1991	CLAUDENICE V. DOS SANTOS	24.080-0	SEAD	28.04.16 A 12.05.16	15
1787	CRISTIANE PESSOA DA SILVA	36.100-3	SMS	12.04.16 A 26.04.16	15
1761	DANIELE MINERVINO DA SILVA	81.430-0	SMS	12.04.16 A 15.04.16	04
1760	DANIELE MINERVINO DA SILVA	81.430-0	SMS	31.03.16 A 02.04.16	03
1976	EDILEUSA FERNANDES DA SILVA	79.201-2	SEDEC	26.04.16 A 10.05.16	15
1985	EDUARDO FIDELIS DE SOUZA	69.045-7	SEDEC	25.04.16 A 23.06.16	60
1777	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA	72.169-7	SEDES	06.04.16 A 20.04.16	15
1765	ELIANE CARDOSO B. E SILVA	74.421-2	SEDEC	11.04.16 A 25.04.16	15
1962	ERIKA DE ARAUJO CRUZ	77.393-0	SMS	18.04.16 A 24.04.16	07
1983	ESTHER FABIANNY N. BERTO	63.583-9	SMS	20.04.16 A 26.04.16	07
2010	FRANCILEUDA SILVA DE ARAUJO	39.840-3	SEDEC	18.04.16 A 02.05.16	15
1963	GIOVANA MARIA P. DE BRITO	72.917-5	SMS	17.04.16 A 17.04.16	01
2008	IRIS MARIZ DA S. SANTOS	62.374-1	SMS	19.04.16 A 03.05.16	15
1834	JACQUELINE MARIA F. DE QUEIROZ	23.363-3	SMS	18.04.16 A 02.05.16	15
2009	JANSELICE MIRANDA LEMOS TEIXEIRA	82.502-6	SEDEC	29.04.16 A 28.05.16	30
1769	JOSÉ EVERALDO DO S. PEREIRA	47.610-2	SEINFRA	07.04.16 A 11.04.16	05
1764	JOSÉ HUMBERTO BEZERRA	63.094-2	SEDEC	14.04.16 A 28.04.16	15
1768	JOSELIA MARIA DE MELO	65.090-1	SMS	07.04.16 A 11.04.16	05
2013	JOSINEIDE XAVIER NUNES	77.078-7	SMS	28.04.16 A 27.05.16	30
1776	KATIA TRAVASSOS DA SILVA	76.563-5	SEDEC	12.04.16 A 26.04.16	15
1778	LEDA MARIA DE M. CRUZ	11.133-3	SMS	14.04.16 A 03.05.16	20
1762	MARCILINA RODRIGUES DE LIMA	70.204-8	SEDEC	11.04.16 A 15.04.16	05
1815	MARCILINA RODRIGUES DE LIMA	70.204-8	SEDEC	18.04.16 A 02.05.16	15
1978	MARIA BETANIA S. FERREIRA	63.364-0	SMS	12.04.16 A 18.04.16	07
1968	MARIA DA GLÓRIA DE F. PEREIRA	62.742-9	SEDEC	22.04.16 A 06.05.16	15
1845	MARIA LUCINDA BATISTA DA SILVA	33.409-0	SMS	14.04.16 A 12.06.16	60
1999	MARIA NAZARETH L. DE LIMA SILVA	76.220-0	SMS	21.04.16 A 02.05.16	12
1783	MARINALVA DE LIMA SILVA	62.598-1	SEDEC	08.04.16 A 22.04.16	15
1825	PEDRO RODRIGUES CABRAL	33.160-1	SMS	07.04.16 A 08.04.16	02
1982	REJANE DE FATIMA O. DE LIMA	12.678-1	SMS	25.04.16 A 01.05.16	07
2012	REJANE PADILHA DA C. MEDEIROS	33.841-9	SMS	26.04.16 A 05.05.16	10
1789	ROSANGELA DE FÁTIMA F. DE OLIVEIRA	22.955-5	SEDEC	13.04.16 A 11.06.16	60
1779	ROSIENE MARIA C. DE O. SILVA	29.623-6	SEDEC	18.04.16 A 17.05.16	30
1843	SAMANTA RODRIGUES DE O. GONZAGA	73.417-9	SMS	13.04.16 A 12.05.16	30
1997	SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA	80.632-3	SEDURB	25.04.15 A 09.05.16	15
1994	THATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	83.080-1	SEDEC	22.04.16 A 06.05.16	15
1786	VERIDIANA SILVA DE LACERDA	30.728-9	SEDEC	11.04.16 A 09.07.16	90

Em, 11 de maio de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N° 118/2016**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1918	ADRIANA FERNANDES DO NASCIMENTO	81.172-6	SMS	18.04.16 A 20.04.16	03
1903	ALANA VIEIRA LORDÃO	76.930-4	SMS	08.04.16 A 04.10.16	180
1979	ANA ZELIA DE L. DE MORAIS GOMES	54.458-2	SEDEC	25.04.16 A 24.05.16	30
1929	ANDREA KARLA DE S. GONZAGA	82.405-4	SEDEC	16.04.16 A 15.05.16	30
1969	CARLOS CAVALCANTI DE MORAES	11.836-2	SEDEC	20.04.16 A 18.07.16	90
1879	CLÁUDIA KELY M. ARAÚJO	66.908-3	SEDEC	13.04.16 A 09.10.16	180
1943	CLEIDE CRISTINA DOS SANTOS	77.417-1	SMS	19.04.16 A 18.05.16	30
1993	DAMIÃO FÉLIX DA SILVA	11.625-4	SEINFRA	25.04.16 A 23.07.16	90
1994	DANIELLA DOS SANTOS NASCIMENTO	84.720-8	SEDEC	25.04.16 A 10.05.16	180
1944	DAYANNE MENDES R. DE MELO	83.916-7	SEDEC	26.04.16 A 22.10.16	180

1961	EDNA MARIA DO NASCIMENTO	31.130-8	SEDEC	27.04.16 A 26.05.16	30
1916	EDVALDO ALVES MAIA	24.183-1	SEMUSB	25.04.16 A 13.06.16	60
1882	ESTHER LOBO DE FARIAS	82.847-5	SEDEC	25.04.16 A 21.10.16	180
1932	FRANCISCA LEITE DE S. FALCÃO	25.873-3	SEDEC	13.04.16 A 27.04.16	15
1937	GERALDO DA CRUZ SILVA	03.462-2	EMLUR	16.04.16 A 14.07.16	90
1947	GERUZA MARIA ALVES	16.613-8	SMS	18.04.16 A 27.04.16	10
2001	GIZELDA FREIRE DO NASCIMENTO	18178-1	SEDEC	28.04.16 A 26.07.16	90
1935	GUIOMAR MEDEIROS F. MOREIRA	23.239-4	SEDEC	19.04.16 A 18.05.16	30
1900	JACILENE SOARES DA SILVA	28.813-6	SEDEC	12.04.16 A 10.06.16	60
1950	JANILCE DINIZ GONSALVES	23.130-4	GAPRE	24.04.16 A 22.07.16	90
1915	JEOVÁ TOMAZ DE OLIVEIRA	23.769-8	SEMUSB	19.04.16 A 23.04.16	05
1967	JULIANA MICHELE C. DE BRITO	82.199-3	SEDEC	19.04.16 A 15.01.16	180
1940	JULIERMES ALMEIDA DE SOUZA	74.996-6	SEDURB	19.04.16 A 03.05.16	15
1701	KELIA LIVIA R. DA COSTA	84.370-9	SEDEC	08.05.16 A 03.11.16	180
1958	LÉA TRINDADE CRISPIM	15.468-7	SMS	14.04.16 A 12.07.16	90
1959	LUANA RODRIGUES P. PEREIRA	77.370-1	SMS	28.03.16 A 26.05.16	60
1948	LUCÉLIA DA SILVA O. NASCIMENTO	63.476-0	SMS	22.04.16 A 06.05.16	15
1928	LUCI SILVA AYRES	11.185-6	SMS	19.04.16 A 03.05.16	15
2005	LUCIA DE FÁTIMA S. PORTELA	69.430-4	SMS	20.04.16 A 18.06.16	60
1934	LUCIANA PEREIRA SANTOS	82.100-4	SEDEC	20.04.16 A 18.07.16	90
1988	MARIA ALEANA ARRUDA BRAQUEHAIS	55.584-3	SEDEC	11.04.16 A 07.01.06	180
1946	MARIA DA CONCEIÇÃO V. LIMA	28.209-0	SEDEC	27.04.16 A 25.07.16	90
1930	MARIA DALVA DE S. ONOFRE	11.991-1	SMS	28.04.16 A 26.07.16	90
1949	MARIA DAS GRAÇAS DE O. ANDRADE	32.419-1	SMS	24.04.16 A 22.06.16	60
1933	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA	85.342-9	SEDEC	14.04.16 A 14.09.16	06
1912	MARIZETE SANTOS DE SANTANA	36.526-2	SMS	18.04.16 A 24.04.16	07
1911	RIVALDA RODRIGUES DA S. BRANDÃO	27.290-6	SMS	21.04.16 A 20.05.16	30
1987	ROBERTA DE LOURDES S. DOS SANTOS	82.455-1	SEDEC	16.04.16 A 14.06.16	60
1914	SÔNIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	67.496-6	SEDEC	15.04.16 A 29.04.16	15
1966	TALVANE SOBREIRA	27.074-1	SMS	25.04.16 A 05.05.16	15
1913	VALQUIRIA FLORENCIO DOS SANTOS	51.902-2	SMS	17.04.16 A 19.04.16	03
1938	WILMA GORETTI DOS S. LOPES	32.858-8	SMS	22.04.16 A 20.07.16	90

Em, 11 de maio de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº. 119/2016**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2015/2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	000228	ANA PAULA S. MEDEIROS	80.337-5	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
02	024750	ANEZITE TEREZA S. DA NÓBREGA	75.514-1	SEDES	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
03	037424	ANTONIO CARVALHO DA COSTA	85.191-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
04	037259	DENUZIA ALVES JAPIASSU	76.901-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
05	037804	ELIAS JOSÉ LIRA CRUZ	23.005-7	SEDEC	RETIFICAÇÃO DE COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS E IMPOSTO SOBRE RENDA
06	031669	JAILMA AMANCIO ALVES	78.532-6	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
07	032127	JOANA D ARC GONÇALVES MACIEL	68.944-1	SEAD	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
08	035942	JOSIMERE VITORINO DA COSTA	70.029-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
09	126742	LEVI DE GOUVEIA VIDAL	14.217-4	SEAD	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
10	009653	LUANA PRISCILA DOS SANTOS PONTES	68.173-3	SECITEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
11	007956	MARILENE DE SOUZA LEITE	79.919-0	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
12	034504	PRISCILLA ANDRADE DE SOUSA	73.659-7	SETUR	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
13	038670	RISOMAR CORREIA LINS	27.245-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
14	036215	ROMULO LOPES DANTAS COELHO	85.167-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
15	031760	ROSENICE DE LIMA GABRIEL	82.164-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS

Em, 11 de maio de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 120/2016**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2015/2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 030164	ANIZIO JOSÉ DE MEDEIROS NETO	37.268-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
02 012712	ELZA PESSOA DE LIMA	63.591-0	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS E DE DIAS TRABALHADOS
03 036759	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA	14.514-9	SMS	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
04 016684	GLAUBER TADEU DOS SANTOS LIMA	---	---	ANÁLISE ACERCA DE SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO
05 004370	GLAUCIA WASCONCELOS SILVA	---	---	RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA
06 094253	JANDUIR DO NASCIMENTO	16.657-0	SUGAM	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
07 036478	JEANNE RODRIGUES VIEIRA BATISTA	14.829-6	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
08 032679	LUIZIMAR DE OLIVEIRA G. PEREIRA	12.809-1	SEDEC	REVISÃO DE SALÁRIO
09 036771	MARCUS ANTONIO G. MENDES	29.171-4	SEDEC	ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO
10 037239	MARIA NERY MEDEIROS	07.761-5	SEDEC	PAGAMENTOS DE VERBAS RESCISÓRIAS DE SERVIDOR FALECIDO
11 037235	MARIA NERY MEDEIROS	07.761-5	SEDEC	AUXILIO FUNERAL
12 035704	WELLINGTON MENDES	84.645-7	SMS	PAGAMENTO DE PROPORÇÃO DE 13º SALÁRIO

Em, 11 de maio de 2016



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 121/2016**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2016	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 033611	IVONEIDE FERNANDES DE CARVALHO	27.102-1	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
02 037673	MARIA ELISA FERREIRA CAVALCANTI	25.603-0	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
03 021697	SYLVIO BASTOS DA SILVA	08.261-9	SEAD	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 11 de maio de 2016



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 122/2016**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01 036943	JOSÉ HELENO CASSIANO DA CUNHA	24.194-6	SUGAM	1988/1998 – 1º DECENIO	180

Em, 11 de maio de 2016



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 123/2016**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2016	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
01   036757	MONICA DE VASCONCELOS N. A. AUGUSTO	12.066-9	SMS	19/02/1992 A 18/02/2002 – 2º DECENIO	180

Em, 11 de maio de 2016

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

## SEDEC

### EDITAL Nº 001/2016 - SEDEC

#### Processo Seletivo Simplificado Interno para Professor Orientador de Estudos Bolsista do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC

A Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenação Municipal do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, instituído pelo Governo Federal, por meio da Portaria nº 867 de 04/07/2012 e Portaria nº 153, de 23/03/2016 do Ministério da Educação e implementado pelo Município de João Pessoa, faz saber aos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado Interno para Profissionais da Educação Básica I, na área de Pedagogia, efetivos da Rede Municipal de Educação atuarem como **Bolsistas do Governo Federal**, pelo Sistema Geral de Bolsas (SGB) mantido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), na função de **Professor Orientador de Estudos do Curso de Formação Continuada de Professores Alfabetizadores do Ciclo de Alfabetização**, em virtude da excepcional necessidade do PNAIC.

#### 1. DO OBJETIVO

Em função do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC/MEC, a Secretaria Municipal de Educação de João Pessoa, através da Coordenação Municipal do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, selecionará candidatos em regime de bolsa temporária, mantida pelo Governo Federal, para atuarem como Professor Orientador de Estudos, no período de 2016 a 2017, de acordo com orientações a serem estabelecidas pelo MEC, podendo esse período ser alterado, conforme necessidade das coordenações nacional, ou municipal.

#### 2. DOS LOCAIS DE FORMAÇÃO E ATUAÇÃO

2.1 A formação dos Professores Orientadores de Estudos, coordenada pela Universidade Federal da Paraíba, será realizada em locais e horários a serem definidos pela Universidade Federal da Paraíba.

2.2 Os encontros mensais para planejamento e estudo, promovidos pela Coordenação Municipal do PNAIC, serão no Centro de Formação dos Profissionais da Educação – CECAPRO, e quando necessário a Coordenação Municipal definirá outro local.

2.3 A formação dos Professores Alfabetizadores acontecerá em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Coordenação Municipal e terá carga horária a ser estabelecida pelo MEC, distribuídas em horas de atividades extra classe e encontros semanais, nos turnos matutino e vespertino, podendo essa periodicidade ser alterada conforme necessidade das coordenações do PNAIC.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever o candidato deverá:

- a) ser Profissional da Educação Básica I, efetivo da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, com formação em Pedagogia;
- b) ter concluído a formação do PNAIC 2013/2014/2015 com indicação para certificação;
- c) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado Interno e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação.
- d) ter disponibilidade de tempo para os encontros de formação e planejamento.
- e) possuir na área de educação, **uma das titulações abaixo:**

Graduação  
Especialização

Mestrado

Doutorado

f) inscrever-se, no período de 16 a 18 de maio de 2016, **exclusivamente na Coordenação do PNAIC**, no seguinte endereço: Avenida Diógenes Chianca, Número 1777, Bairro Água Fria, na DGC – Diretoria de Gestão Curricular - no horário das 08 horas e trinta minutos até as 12 horas.

3.2 Será selecionado apenas um candidato por instituição educacional. Caso haja mais de um candidato de uma mesma instituição classificado com igual pontuação, será fator de desempate, o candidato:

- a) com idade mais elevada;
- b) com maior tempo de experiência na formação de professores;
- c) que obtiver maior nota na contagem de títulos;
- d) com maior tempo atuando, em regime efetivo, na Rede Municipal de Ensino de João Pessoa.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 Não poderão se inscrever candidatos que estejam recebendo bolsa de estudo ou pesquisa de outros Programas Federais.

3.5 Não serão consideradas válidas, em hipótese alguma, as inscrições enviadas por meio eletrônico (e-mail, fax, etc) ou via postal (correspondência)

3.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 O candidato deverá preencher atentamente a ficha de inscrição, que se encontra no site [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) (Anexo I) e entregá-la no ato da inscrição.

3.8 Os eventuais erros de digitação referentes às informações prestadas implicarão na eliminação do candidato no ato da conferência da documentação e assinatura do Termo de Adesão.

3.9 Não serão aceitos, após a realização da inscrição e entrega de documentos comprobatórios, acréscimos ou alterações nas informações inseridas no sistema ou na documentação.

3.10 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

3.11 O descumprimento de qualquer uma das instruções para inscrição implicará no seu cancelamento;

3.12 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br).

3.13 Os profissionais que já atuaram no PNAIC e foram excluídos ou tiveram ocorrências no Programa por motivos de ausência, descumprimento de suas atribuições ou cumprimento não satisfatório, estão impossibilitados de participar deste Processo Simplificado, estando suas inscrições preliminarmente indeferidas.

#### 4. DA ATUAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTUDOS - BOLSISTA

4.1 Caberá ao Professor Orientador de Estudos participar do curso de formação do PNAIC, atuar como orientador de estudo e participar de reuniões para planejamento e estudo simultaneamente, de acordo com a seguinte organização:

4.1.1 **Curso presencial para formação de Professores Orientadores de Estudos:** acontecerá no período compreendido entre 2016 e 2017, de acordo com orientações a serem estabelecidas pelo MEC, podendo haver alteração conforme necessidade da coordenação nacional ou municipal, com duração de carga horária a ser estabelecida pelo MEC.

4.1.2 **Atuação como Orientador de Estudos:** em cursos de formação continuada aos Professores Alfabetizadores da Rede Municipal de ensino, com duração de carga horária a ser estabelecida pelo MEC, distribuídas durante o ano de 2016 e 2017, em encontros mensais de 08 horas nos turnos matutino e vespertino. O Professor Orientador de Estudos atuará **nos dois turnos aos sábados** ou de acordo com a necessidade do PNAIC.

4.1.3 **Participação em reuniões para planejamento e estudo:** encontros mensais no decorrer da realização da ação formativa destinada aos Professores Alfabetizadores.

4.2 Em relação aos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 o Professor Orientador de Estudo - Bolsista atuará fora do seu horário de trabalho na Secretaria Municipal de Educação, em dias e horários a serem definidos pela Coordenação Municipal do PNAIC.

4.3 Caberá também aos Professores Orientadores de Estudos - Bolsista:

- a) planejar, avaliar e produzir relatórios referentes à formação, via sistema SISPACTO/MEC;
- b) ter capacidade de aprendizado da metodologia e da dinâmica pedagógica do PNAIC;
- c) apresentar aptidão para trabalhar com o público do PNAIC – professores da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa que atuam no Ciclo de Alfabetização.

4.4 As atribuições e a carga-horária do orientador de estudos não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária de servidor efetivo da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, nem comprometer a qualidade, e o bom andamento de suas atribuições.

#### 5. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, e demais exigências deste Edital.

5.2 Para as pessoas com deficiência, interessados em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual nº 14.715/2004.

5.3 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, implicará na eliminação do mesmo neste Processo Seletivo Simplificado Interno.

5.4 Conforme disposto na legislação, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo Simplificado Interno para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições do cargo de Orientador de Estudos dos cursos de Formação Continuada de Professores Alfabetizadores do Ciclo de Alfabetização.

5.5 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de classificação descritos neste Edital.

5.6 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela não classificação no Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

5.7 Os candidatos com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar sua condição no ato da inscrição.

5.8 A relação de candidatos classificados será apresentada em duas listas: uma com a relação dos candidatos classificados que concorreram na condição de pessoa com deficiência e outra dos demais candidatos, observando-se para ambas as listas a ordem de classificação.

5.9 O candidato com deficiência classificado neste Processo Seletivo Simplificado Interno não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação, aposentadoria após sua adesão ou não das obrigações do orientador de estudos.

5.10 Caso o candidato classificado e convocado não apresente o laudo médico no ato da assinatura do Termo de Adesão implicará na eliminação do mesmo do Processo Seletivo Simplificado.

#### 6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DOS TÍTULOS

6.1 O candidato no ato da inscrição deverá entregar na Coordenação do PNAIC, no endereço: Avenida Diógenes Chianca, Número 1777, Bairro Água Fria, no horário das 08 horas e trinta minutos até as 12 horas, na DGC – Diretoria de Gestão Curricular - dentro de um envelope com seu nome, cópias dos documentos abaixo relacionados e relacionados no item 15, juntamente com os originais para conferência:

6.1.1 **Currículo**, preferencialmente, Lattes;

6.1.2 **Contracheque de 2016;**

6.1.3 **Certificados ou Diplomas** emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) que atestem a titularidade em pelo menos uma das seguintes titularidades:

- a) Doutorado na área educacional;
- b) Mestrado na área educacional;

c) Especialização na área educacional;

d) Licenciatura Plena em Pedagogia;

6.1.4 **Comprovante de Experiência no Ensino Fundamental:** declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação e Cultura, informando o período com data de admissão e desligamento, especificando o cargo em exercício.

6.1.5 Documento expedido por Instituição Educacional declarando a atuação como docente na formação continuada de professores em papel timbrado, carimbado e assinado pelo declarante.

6.1.6 Declaração de disponibilidade de horário(s) e dia(s) para atuação no PNAIC (Anexo II).

6.2 Todas as informações prestadas serão de responsabilidade do candidato, que, ao informar os dados se responsabilizará pela sua veracidade.

6.3 O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará eliminado automaticamente do processo seletivo.

#### 7. DAS VAGAS

7.1 Conforme estabelecido pelo PNAIC, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará 06 (seis) vagas, observando que 03 (três) destas vagas serão para cadastro de reserva e que as vagas serão abertas de acordo com a quantidade de inscrições dos Professores Alfabetizadores.

7.2 Os 03 (três) candidatos classificados bem como, além destes 03 (três), os 03 (três) primeiros na sequência de classificação que comporão o cadastro de reservas, deverão participar da formação inicial do PNAIC oferecida pela UFPB, podendo, na sequência de classificação, estes 03 (três) últimos serem chamados para assumir a vaga caso ocorra desistência de algum orientador de estudos ou necessidade do PNAIC.

#### 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, por meio de análise de experiências profissionais e currículo em títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

#### 9. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

9.1 A Avaliação Curricular terá como base:

##### a) Titulação:

Doutorado: 2 (dois) pontos – máximo 1 (um) título por candidato;

Mestrado: 1,5 (um e meio) pontos – máximo 1 (um) título por candidato;

Especialização: 1 (um) ponto – máximo 1 (um) título por candidato.

##### b) Formação Continuada Específica:

01 (um) ponto por ano – máximo 4 (quatro) pontos por candidato.

##### b) Experiência Profissional, conforme item 6.1.4:

0,5 (meio) ponto por ano – máximo 3 (três) anos por candidato.

#### 10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Será considerado classificado neste Processo Seletivo Simplificado Interno o candidato que alcançar nota mínima igual ou superior a 7,0.

10.2 Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado Interno o candidato classificado e convocado que não for Profissional de Educação Básica I, pertencente ao quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino – RME - de João Pessoa, com graduação em Pedagogia e concluinte da ação formativa do PNAIC; ou que esteja em gozo de licença que comprometa sua atuação no PNAIC.

10.3 Os candidatos serão ordenados em duas listas, sendo uma com a relação de candidatos classificados que concorreram na condição de pessoa com deficiência e outra com a relação dos demais candidatos classificados.

10.4 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com o número de turmas.

10.5 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados.

10.6 Caso o candidato classificado seja convocado mas não atenda as necessidades de dias e horários do PNAIC, será convocado o próximo candidato classificado que atenda as necessidades apresentadas.

10.7 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado Interno, conforme item 1, obedecida a ordem de classificação e os critérios estabelecidos pelo MEC.

10.8 Na classificação final entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, na seguinte ordem, o candidato:

a) com idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota na contagem de Títulos;

c) com experiência como docente na formação de professores;

d) com maior tempo efetivo na rede municipal de ensino de João Pessoa.

**11. DOS RECURSOS**

11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado deverá fazê-lo, na Coordenação Municipal do PNAIC.

11.2 O prazo inicia-se no 1º dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, às 8h30 e finda-se no dia subsequente a este, às 12 horas.

11.3 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível na Coordenação Municipal do PNAIC, com a observância dos seguintes itens:

a) Dentro do prazo estipulado no item 11.2, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão.

b) Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;

c) A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado, através do site [www.joapessoa.pb.gov.br](http://www.joapessoa.pb.gov.br). Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá procurar a Coordenação Municipal do PNAIC.

d) Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, Correios ou pessoalmente em outro Setor da Secretaria Municipal de Educação;

e) Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

11.4 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

11.5 Os recursos serão analisados pela Comissão de Profissionais da Educação da Rede Municipal de João Pessoa, constituída por meio de portaria, para a realização deste Processo Seletivo Simplificado Interno.

**12. DO RESULTADO FINAL**

12.1 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado Interno será divulgado, exclusivamente no site [www.joapessoa.pb.gov.br](http://www.joapessoa.pb.gov.br).

12.2 Os resultados não serão informados via telefone, por e-mail ou pessoalmente.

**13. DA ADESAO**

13.1 Os candidatos classificados, conforme este Edital, serão convocados de acordo com a necessidade do PNAIC.

13.2 O candidato classificado e convocado conforme quantitativo de vagas e necessidade do PNAIC deverá participar da Formação Inicial a ser realizada pela Universidade Federal da Paraíba em data e local a ser informado pela UFPB.

13.3 Caso o candidato classificado e convocado não compareça a formação inicial, perderá o direito à vaga, podendo a Secretaria de Educação e a Coordenação Municipal do PNAIC proceder a convocação de outro candidato classificado.

**14. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E ASSINAR O TERMO DE ADESAO**

14.1 Originais mais cópias:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor (frente e verso);

d) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);

e) Certificado de Reservista (homens);

f) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;

g) PIS/PASEP;

h) Comprovante de endereço atualizado;

i) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil do mês atual;

j) Documentos relacionados no item 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5 e 6.1.6.

14.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;

14.3 A não apresentação dos documentos listados no caput destes subitens implica a eliminação automática do candidato deste Processo;

14.4 Toda a documentação será avaliada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, instituído por meio de portaria criada pela Secretaria Municipal de Educação.

14.5 Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados acima, apresentar laudo médico.

14.6 O laudo médico deverá conter:

a) O nome e o documento de identidade do candidato,

b) A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;

c) Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID

14.7 O candidato cujo laudo for considerado em desacordo com o Edital será ELIMINADO automaticamente do processo seletivo.

14.8 A Declaração de disponibilidade de dias e turnos para atuação nas ações do PNAIC será preenchida no ato da assinatura do Termo de Adesão.

14.9 O candidato classificado e convocado no Processo Seletivo Interno Simplificado, perderá o direito de ser bolsista, caso não seja servidor efetivo da Secretaria Municipal de Educação conforme item 3.1 deste Edital.

**15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

15.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Interno serão convocados para o início das atividades conforme orientação da Coordenação Municipal, podendo o vínculo de bolsista ser interrompido a qualquer momento, de acordo com critérios e necessidades do PNAIC.

15.2 Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade do PNAIC.

**16. DO REGIME DE RECEBIMENTO DE BOLSA MENSAL TEMPORÁRIA PELO SISTEMA GERAL DE BOLSAS/FNDE/MEC**

16.1 Os Professores Orientadores de Estudos, durante o período de execução das atividades propostas para a formação de Professores Alfabetizadores, receberão uma bolsa de estudo mensal, mantida pelo FNDE, por meio do Sistema Geral de Bolsas (SGB).

16.2 Os Professores Orientadores de Estudos receberão o quantitativo de bolsas a ser definido pelo MEC, entre o início e a finalização de sua atuação no PNAIC, podendo esse período ser alterado conforme necessidade da Coordenação Nacional do PNAIC.

16.3 São requisitos básicos para ser bolsista do PNAIC:

a) Cumprir as determinações do presente edital;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Ser brasileiro (a);

d) Ser Profissional de Educação Básica I, efetivo da rede municipal de ensino de João Pessoa e ter concluído a formação do PNAIC 2013/2014/2015, conforme item 3.1;

e) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

h) Não ter sido aposentado por invalidez ou por qualquer outro motivo;

i) Estar atuando na rede municipal de ensino de João Pessoa no período de realização das atividades do PNAIC;

j) Ser classificado neste Processo Seletivo Simplificado Interno, possuir a experiência profissional, o nível de escolaridade e titularidade exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido neste edital.

**17. DA EXTINÇÃO DA BOLSA:**

17.1 As bolsas mensais temporárias extinguir-se-ão:

a) pelo término do prazo determinado pela Coordenação Nacional/MEC;

b) por iniciativa da Coordenação Municipal do PNAIC, mediante justificativa;

c) por iniciativa do Professor Orientador de Estudos - Bolsista, mediante justificativa;

d) por situação de licenças, a serem analisadas pelas coordenações nacional, e municipal do PNAIC.

**18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 Todas as informações, referentes ao presente Edital, estarão disponíveis no site [www.joapessoa.pb.gov.br](http://www.joapessoa.pb.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado Interno.

18.2 O Processo Seletivo Simplificado Interno será executado por uma comissão de Profissionais da Educação, previamente estabelecida, por meio de portaria emitida pela Secretaria Municipal de Educação de João Pessoa.

18.3 A presente seleção, por meio de Processo Seletivo Simplificado Interno, terá prazo de validade compreendido entre maio e dezembro de 2016 podendo ser prorrogada por mais 01 ano ou conforme determinação da Coordenação Nacional do PNAIC.

18.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas desta seleção contidas neste Edital, nos Comunicados e em outros informativos a serem eventualmente divulgados.

18.5 Não será fornecido ao candidato, pela Secretaria Municipal de Educação e Coordenação Municipal do PNAIC, qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado Interno, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site [www.joapessoa.pb.gov.br](http://www.joapessoa.pb.gov.br).

18.6 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

18.7 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado Interno será divulgado no site [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br).

18.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**Edilma Ferreira da Costa**  
Secretária de Educação e Cultura

**PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA ORIENTADORES DE ESTUDO DO PNAIC – JOÃO PESSOA/PB**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

Nº DO RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

PESSOA COM DEFICIÊNCIA:  
NÃO ( ) SIM ( ) ESPECIFIQUE: \_\_\_\_\_

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

**PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA ORIENTADORES DE ESTUDO DO PNAIC – JOÃO PESSOA/PB COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

**PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA ORIENTADORES DE ESTUDO DO PNAIC – JOÃO PESSOA/PB**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Declaro para os devidos fins, que eu (nome completo e sem abreviaturas) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador de CPF de Nº \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade para exercer o cargo de Orientador (a) de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, participando das formações, e realizando a multiplicação junto aos professores alfabetizadores, da Rede Municipal de Ensino, durante o biênio 2016 – 2017.

Declaro ainda ter ciência de que as atribuições e a carga-horária do orientador de estudos não poderão conflitar com minhas atividades e carga horária de servidor efetivo da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, nem comprometer a qualidade, e o bom andamento de minhas atribuições.

Assinatura e matricula do (a) Candidato (a)

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

**PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA ORIENTADORES DE ESTUDO DO PNAIC – JOÃO PESSOA/PB**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA**

Declaro para os devidos fins, que eu (nome completo e sem abreviaturas) \_\_\_\_\_

portador de CPF de Nº \_\_\_\_\_ atualmente não recebo nenhum tipo de bolsa ou ajuda de custo ofertado por programas Federais vinculados ao Ministério da Educação.

Assinatura e matrícula do (a) candidato (a)

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

**SMS**

**PORTARIA Nº. 0017/2016**

Em, 05 de maio de 2016.

**O DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições**

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar mecanismos facilitadores que permitam dar agilidade ao licenciamento de atividades econômicas do ramo de Farmácias e Drogarias Município de João Pessoa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oferecer à população um serviço público de qualidade, facilitando o atendimento ao cidadão, oferecendo mecanismos simples, fáceis e acessíveis para os procedimentos visando a renovação de licenciamento de funcionamento pela Vigilância Sanitária para Farmácias e Drogarias devidamente habilitadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desburocratizar e tornar mais racional, eficiente e ágil a renovação de alvarás da Vigilância Sanitária para autorizar o funcionamento desses estabelecimentos de saúde da rede privada no município de João Pessoa;

**CONSIDERANDO** a existência de jurisprudência no Sistema de Vigilância Sanitária, conforme Decreto Municipal nº. 30.568 de 02 de Abril de 2009 que Dispõe sobre o programa simplificado do processo de licenciamento para abertura de empresas, denominado ALVARÁ JÁ, do município do Rio de Janeiro – RJ.

**CONSIDERANDO** ainda atual a situação de inadequação de quadro de pessoal e logística, que tem atrasado o atendimento das demandas encaminhadas ao órgão sanitário, objetivando a renovação do alvará sanitário

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer a renovação automática do alvará sanitário para Farmácias e Drogarias devidamente registradas na Vigilância Sanitária Municipal, por até 01 (um) ano, que ingressarem com pedido de renovação automática do respectivo alvará que poderão ser requeridas 120 (cento e vinte) dias anteriores a data de vencimento, até o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano, prazo que todo alvará se encontrará vencido.

§ 1º. Terão direito à renovação automática estabelecida no caput deste artigo aqueles estabelecimentos registrados como Farmácia e/ou Drogaria que ingressarem com o pedido junto à Gerência de Vigilância Sanitária Municipal até o último dia de validade de seu alvará de funcionamento.

§ 2º. Farão jus a esta RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA aqueles estabelecimentos que ingressarem com os pedidos junto ao órgão competente.

§ 5º. A emissão do alvará se dará no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis, após a verificação certificada nos autos quanto à apresentação da documentação exigida para fins de renovação, em conformidade com a relação de documentos exigidos pelo órgão, constante em formulário próprio.

§ 6º. Após a emissão do referido alvará, o estabelecimento deverá manter todas as condições estruturais, operacionais e higiênico-sanitárias de acordo com o que estabelece a legislação sanitária pertinente.

Art. 2º. As Farmácias e Drogarias deverão cumprir com toda a legislação sanitária vigente, que regulamentam o comércio e a dispensação de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

Art. 3º. Durante o prazo de validade do alvará, a Gerência de Vigilância Sanitária realizará inspeções para fins de verificação do cumprimento da legislação sanitária aplicável pelo estabelecimento requerente.

Art. 4º. Os estabelecimentos que descumprirem com a legislação sanitária em vigor, estarão passíveis a aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei. Nº. 10.430 de 14/02/2005, inclusive a cassação do próprio alvará sanitário.

Parágrafo Único. As penas a serem aplicadas serão de acordo com a gravidade da situação, podendo ser aplicado o auto de infração, multa, interdição e/ou cassação do alvará sanitário de funcionamento, sempre tendo por diretriz o princípio da proporcionalidade.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Silvio Ribeiro Pereira**  
 Diretor de Vigilância em Saúde  
 Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 018.2016 06 de maio de 2016.

**Estabelece normas para a atuação dos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade no âmbito do município de João Pessoa – PB e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o convênio institucional firmado entre as Instituições de Ensino Superior e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que institui as diretrizes para os cenários de aprendizagem da Rede Escola em João Pessoa;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 7.508 de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e coloca a Atenção Básica como porta de entrada preferencial do Sistema de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria 2.488 de 21 de Outubro de 2011, que institui a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo diretrizes organizacionais e regulamentando a carga-horária e atribuição dos profissionais das equipes de Atenção Básica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.147 de 28 de Dezembro de 2012, que institui as especificações "preceptor" e "residente" no cadastro do médico que atua nas equipes de saúde da família, estabelece o co-financiamento dos programas de residência em medicina de família e comunidade por parte das Secretarias de Saúde e visa à adequação populacional adstrita às unidades onde atuam residentes e preceptores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1248 de 24 de Junho de 2013, que institui as estratégias de qualificação das Redes de Atenção à Saúde por meio do incentivo à Residência Médica;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.871 de 28 de Outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos e prevê o aumento da formação de médicos para o país, com foco predominante na formação de médicos de família e comunidade.

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.618, de 30 de setembro de 2015, que institui, no âmbito do SUS, como um dos eixos do Programa Mais Médicos - Residência, o Plano Nacional de Formação de Preceptores para os Programas de Residência na modalidade Medicina Geral de Família e Comunidade, com o fim de subsidiar e assegurar instrumentos para o processo de expansão de vagas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade, nos termos da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO os regimentos internos das Comissões de Residência Médica (COREME) da Universidade Federal da Paraíba, do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ, da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa e da Faculdade de Medicina Nova Esperança, e

CONSIDERANDO também a necessidade de regulamentar a bolsa de formação, qualificação e requalificação profissional dos residentes médicos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa e as Instituições de Ensino Superior que ofertam Residência de Medicina de Família e Comunidade, bem como definir normativas para a atuação dos Programas de Residência no âmbito do município.

**Art. 2º** - A Residência de Medicina de Família e Comunidade se constitui enquanto programa de especialização na área médica, que tem como objetivo formar especialistas para atuação na Atenção Primária em Saúde, tendo como diretrizes a excelência clínica e o cuidado integral e continuado de uma determinada população. A Residência também aproxima o profissional à realidade das comunidades, estimulando, em parceria com equipes multidisciplinares, a construção da cidadania.

**Art. 3º** - Para fins de padronização de conceitos e caracterização de aspectos referentes aos Programas de Residência Médica, esta portaria considera:

I - Residente: profissional graduado no curso de Medicina, portador de registro no Conselho Federal de Medicina, matriculado em um Programa de Residência Médica regido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

II – Preceptor de núcleo: médico especialista vinculado aos serviços de saúde que tem a função de supervisionar os residentes;

III – Preceptor de campo: profissional de nível superior vinculado aos serviços de saúde que tem a função de supervisionar os residentes;

IV – Professor: profissional vinculado à Instituição de Ensino Superior responsável pelo acompanhamento pedagógico dos Programas de Residência e pela supervisão de preceptores e residentes;

V – Carga-horária do Programa de Residência: máximo de 60 horas semanais, sendo 32 horas semanais na Unidade de Saúde da Família e o restante dividido em atividades teóricas e atividades em outros serviços de saúde;

VI – Bolsa de formação, qualificação e requalificação para residentes médicos: a bolsa não possui natureza salarial, sendo um auxílio financeiro destinado ao custeio com as despesas de manutenção do bolsista portanto de natureza indenizatória;

VII – Colegiado de Acompanhamento dos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade: grupo composto por integrantes das Instituições de Ensino, Secretaria Municipal de Saúde, Preceptores e Residentes, que tem o objetivo de acompanhar a execução dos Programas de Residência.

VIII – Unidade de Saúde Escola: Unidade de Saúde da Família que funciona como cenário de prática do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da IES pública.

**Art 4º** - São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa:

I - cadastrar os médicos residentes e seus preceptores no CNES;

II – conceder aos médicos residentes complementação da bolsa do MS, em valor aproximado à remuneração conferida aos médicos que trabalham na Atenção Básica com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, durante todo o período de formação;

III – designar 01 preceptor, com carga-horária de 40 horas semanais, para cada dois médicos residentes vinculados aos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade;

IV - apoiar os preceptores no seu aprimoramento técnico-científico, sempre que necessário, para melhor desenvolvimento de suas funções, por meio da inclusão em processos de educação permanente;

V- garantir cenário de prática na atenção básica para atuação dos médicos residentes, durante todo o período de formação do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade;

VI – adequar a cobertura populacional nos territórios das unidades de saúde onde atuam os médicos residentes, conforme Portaria 2355 de 10 de outubro de 2013;

VII - assegurar o cumprimento mínimo das 32 (trinta e duas) horas semanais de atuação pelo médico residente na Equipe de Saúde da Família, em atendimento ao disposto na Resolução nº 2/CNRM, de 2006;

VIII - disponibilizar os insumos que forem necessários à ampliação do cuidado nas unidades onde atuam os médicos residentes;

IX – participar do processo seletivo dos preceptores, juntamente com a coordenação dos programas de residência;

X – definir quais unidades serão cenário de prática dos Programas da Residência em Medicina de Família e Comunidade,

XI – participar do Colegiado de Acompanhamento dos Programas da Residência em Medicina de Família e Comunidade, indicando representantes.

**Parágrafo primeiro:** A complementação da bolsa residente, como dita no inciso II deste artigo, por parte da Secretaria Municipal de João Pessoa será regulamentada por portaria própria.

**Parágrafo segundo:** Ao que refere o inciso III deste artigo, a designação de um preceptor para cada dois residentes será destinada aos residentes vinculados à Instituição de Ensino Superior Pública.

**Parágrafo terceiro:** Deve-se levar em consideração o atributo da longitudinalidade para garantia do cenário de prática conforme refere o inciso V. Os residentes devem acompanhar uma população definida ao longo do período de formação.

**Art. 5º** – São atribuições das Instituições de Ensino Superior, por meio das Coordenações dos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade:

I – fornecer toda a documentação necessária para operacionalização da atuação dos médicos residentes na Rede Municipal de Saúde;

II - designar 01 preceptor, para cada dois médicos residentes vinculados aos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, no caso das Instituições de Ensino de caráter privado;

III – participar do processo seletivo dos preceptores, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde;

IV – participar do Colegiado de Acompanhamento dos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade;

V - manter atualizada a relação dos residentes por unidade de saúde, bem como comunicar possíveis desistências, remanejamento, férias e licença dos residentes;

VI – ofertar ações de Educação Permanente para preceptores e para outros profissionais da Rede Municipal de Saúde;

VII – comprometer-se com processos de inovação na Atenção Básica;

VIII – participar de reuniões nos DS e/ou SMS sempre que necessário;

IX - comprometer-se com a melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica.

**Parágrafo único:** os afastamentos dos residentes como férias, licenças, ou mesmo remanejamentos, como referido inciso V deste artigo, serão regulamentados pelo Colegiado de Acompanhamento dos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade.

**Art. 6º** – São atribuições dos preceptores:

I – orientar as atividades dos médicos residentes nas Unidades de Saúde da Família;

II – colaborar nos módulos teóricos dos programas, por meio de discussões de casos clínicos, aulas expositivas e problematização de temas relevantes à especialidade MFC;

III – auxiliar os médicos residentes na resolução de problemas relacionados à clínica e/ou processo de trabalho;

IV – participar do processo de avaliação do residente;

V – participar do Colegiado de Acompanhamento dos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade

VI – cumprir a carga horária de 32 horas semanais na unidade de saúde, no caso dos preceptores contratados pela SMS;

VII – apoiar as equipes de saúde, nos momentos de ausência dos médicos residentes;

VIII - apoiar o processo de trabalho das equipes de saúde da família onde estão inseridos os médicos residentes;

IX – participar de reuniões nos DS e/ou SMS sempre que necessário.

**Art.7º** – São atribuições dos residentes:

I – cumprir integralmente a carga horária do programa, comprometendo-se a participar de todas as atividades previstas no projeto pedagógico da residência;

II – dedicar-se com zelo e senso de responsabilidade aos cuidados dos usuários;

III – cumprir às obrigações de rotina nas unidades de saúde;

VI – levar ao conhecimento da gestão, através da direção dos distritos sanitários, bem como da coordenação do Programa de Residência, irregularidades das quais tenha conhecimento;

V – obedecer as normas do Código de Ética Médica;

VI – assinar frequência diariamente;

VII – seguir regulamentação para afastamentos;

VIII – informar ao preceptor e gerência da unidade de saúde quando for necessário ausentar-se do local onde esteja exercendo suas atividades;

IX – participar do Colegiado de Acompanhamento dos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, através de representação.

**Art. 8º**– Fica instituído o Colegiado de Acompanhamento dos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade.

**Parágrafo primeiro:** O Colegiado de Acompanhamento dos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade referido no caput deste artigo será composto por:

- Gerente de Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, ou alguém designado;

- Gerente de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, ou alguém designado;

- Gerente de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, ou alguém designado;

- Um representante de cada Distrito Sanitário;

- Um representante dos R1 de cada Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade;

- Um representante dos R2 de cada Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade;

- Coordenador de cada Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade;

- Um representante dos preceptores de cada Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade;

**Parágrafo segundo:** Compete ao Colegiado de Acompanhamento dos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade:

- regulamentar questões específicas dos programas, como afastamentos, férias, penalidades no caso de infrações, entre outras;

- acompanhar o cumprimento das atribuições de cada segmento das residências MFC;

- participar da seleção de preceptores para os programas;

- eleger subcomissões para representar o colegiado em outras instâncias, caso necessário;

- avaliar e deliberar sobre questões ocorridas nos cenários de prática dos residentes;

- deliberar sobre alocação dos residentes;

- avaliar, monitorar e propor mudanças nos Projetos Político-Pedagógicos dos programas de residência MFC;

- acompanhar, avaliar e garantir a manutenção do Programa de Residência;

- resolver os casos omissos;

**Parágrafo terceiro:** a alocação dos residentes referida na competência do Colegiado, no caso do Programa de Residência da IES pública, será feita nas Unidades de Saúde Escola.

**Parágrafo quarto:** Os integrantes do Colegiado serão designados por ato administrativo próprio, emitido por suas respectivas autoridades hierárquicas competentes;

**Parágrafo quinto:** O Colegiado terá reuniões ordinárias mensais em data, horário e local estipulados nos encontros;

**Parágrafo sexto:** O Colegiado poderá emitir atos administrativos próprios, na forma de resoluções, necessários ao fiel desempenho de suas atividades.

**Art. 9º** - A bolsa de formação, qualificação e requalificação para residentes médicos possuirá o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Parágrafo 1º - Cada médico residente receberá integralmente 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor referido no caput deste artigo.

Parágrafo 2º - O valor da bolsa será reajustado mediante pactuação entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Supervisão do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade.

Parágrafo 3º - O valor da bolsa deverá ser pago integralmente todos os meses, sem implantação de desconto.

**Art. 10º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 06 de Maio de 2016.

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

SEPLAN

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Eleições CDU – 2015/2019**

**Terceira Chamada**

**Segmento “a”**

A Presidenta do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, vem por meio deste, convocar os representantes de *Associações Comunitárias e Entidades Populares*, legalmente constituídos e com atividades no âmbito do Município de João Pessoa, em **Terceira Chamada**, para efetuarem as suas inscrições no período de **9 de maio a 9 de junho de 2016**, para o preenchimento de 2 (duas) vagas, do segmento “a”, na sede do CDU, na Rua Diógenes Chianca, 1.777 - Água Fria, **edifício Paulo Conde, 3º andar, Centro Administrativo Municipal**, nesta Capital, no horário das **9h às 12h**, referente às eleições de titular e suplente, que comporão o Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, no quadriênio **2015/2019**, do segmento da Sociedade Civil, conforme o que preceitua o artigo 2º, do inciso IV, alínea “a”, da Lei Municipal nº 7.899, de 20.9.95. A Assembléia para realização da **eleição** que irá escolher os representantes titulares e suplentes acontecerá no dia **14 de junho de 2016 (terça-feira)**, com início previsto às **9h e encerramento às 11h**, no mesmo endereço das inscrições supra mencionado. Os representantes das entidades acima terão que apresentar os documentos que atestam a legalidade das mesmas com a indicação do titular e do suplente até a data e hora indicadas neste Edital no ato da inscrição. Em nenhuma hipótese é permitido entregar ou protocolar qualquer documento posterior a data e horário preconizado neste Edital. Os candidatos obterão melhores esclarecimentos junto à secretaria-executiva do Conselho. O voto válido será o do candidato titular indicado pelo órgão ou entidade através de ofício dirigido a presidência ou a secretaria-executiva do CDU. A posse dos eleitos se dará às **10h do dia 30 de junho de 2016** (quinta-feira).

### 1. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.1 - As impugnações ao Edital deverão ser formalizadas e protocoladas junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano, no horário de expediente (8 às 14h), no endereço constante neste Edital.

1.2 - Qualquer cidadão/entidade é parte legítima para impugnar este edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a escolha dos membros, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

1.3 - A Administração Pública deverá conceder o resultado da habilitação dos concorrentes aptos à vaga em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a escolha dos membros.

1.4 - A impugnação ou recurso feito tempestivamente pelo órgão ou segmento contra decisão que proponha a sua inabilitação não o impedirá de participar do processo de escolha dos membros do CDU até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

1.5 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital poderão ser esclarecidas, através da Secretaria Executiva, desde que encaminhadas ao Conselho de Desenvolvimento Urbano, até dois dias úteis antes da data de apresentação das Propostas de Habilitação.

### 2. DOS RECURSOS

2.1 - Dos atos praticados pela COMISSÃO cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.

2.2 - O RECURSO será entregue no protocolo geral da PMJP, com a identificação do subscritor e a comprovação da regularidade de sua capacidade de representação.

2.3 - Interposto o recurso serão intimados os demais interessados, por meio de aviso a ser publicado no mural da SEPLAN, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

2.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, presidência do CDU, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do recurso, ouvido previamente a Assessoria Jurídica da SEPLAN.

2.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

João Pessoa - PB, 25 de abril de 2016.

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Presidenta do CDU

**Documentos necessários para inscrições junto ao CDU pleito de dezembro de 2015 a dezembro de 2019:**

1. Estatuto = autenticação em cartório
2. Regimento = autenticado em cartório
3. Contrato Social = autenticado em cartório
4. Lei = autenticado em cartório
5. Decreto = autenticado em cartório
6. Ata da eleição atualizada da atual gestão e autenticada em cartório
7. Ata de Posse ou Termo de Posse (diretoria atual) = autenticada em cartório
8. Cópia da Identidade, com apresentação da original
9. Cópia do CPF com apresentação do original
10. Cópia de comprovante de residência (água, luz, telefone) domicílio em João Pessoa
11. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
12. Certidão Negativa de Tributos Municipal – PMJP = original
13. Certidão Negativa de Tributos Estadual = original
14. Fazenda Nacional:
  - 1 - Certidão Quanto a Dívida Ativa da União = original
  - 2 - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrado pela Secretaria da Receita Federal, cópia com apresentação do original
15. Certidão Negativa de Débito – INSS = cópia com apresentação do original
16. Certidão de Regularidade do FGTS Caixa Econômica Federal cópia com apresentação do original
17. Ofício do órgão encaminhando a documentação citada acima e indicação do titular e do suplente.

O presente mandato compreende o período de 31.12.2015 a 31.12.2019.

João Pessoa - PB, 25 de abril de 2016.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Eleições CDU 2015/2019**

**Terceira Chamada**

**Segmento “c”**

A Presidenta do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, vem por meio deste, convocar os representantes de *Sindicatos Patronais*, legalmente constituídos e com atividades no âmbito do Município de João Pessoa, em **Terceira Chamada**, para efetuarem as suas inscrições no período de **9 de maio a 9 de junho de 2016**, visando o preenchimento de 2 (duas) vagas, do segmento “c”, na sede do CDU, na Rua Diógenes Chianca, 1.777 - Água Fria, **edifício Paulo Conde, 3º andar, Centro Administrativo Municipal**, nesta Capital, no horário de **9h às 12h**, referente às eleições de titular e suplente, que comporão o CDU no quadriênio 2015/2019, do segmento da Sociedade Civil, conforme o que preceitua o artigo 2º, do inciso IV, alínea “c”, da Lei Municipal nº 7.899 de 20.9.95. A Assembléia para a realização da **eleição** que irá escolher os representantes titulares e suplentes acontecerá no dia **16 de junho 2016 (quinta-feira)**, com início previsto para **9h e encerramento às 11h** no mesmo endereço das inscrições supra mencionado. Os representantes das entidades acima terão que apresentar os documentos que atestam a legalidade das mesmas com a indicação do titular e do suplente até a data e hora indicadas neste Edital no ato da inscrição. Em nenhuma hipótese é permitido entregar ou protocolar qualquer documento posterior a data e horário preconizado no Edital. Os candidatos obterão melhores esclarecimentos junto à secretaria-executiva do CDU. O voto válido será o do candidato titular indicado pelo órgão ou entidade através de ofício dirigido a presidência ou a secretaria-executiva do CDU. A posse dos eleitos se dará às **10h do dia 30 de junho de 2016 (quinta-feira)**.

### 1. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.1 - As impugnações ao Edital deverão ser formalizadas e protocoladas junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano, no horário de expediente (8 às 14h), no endereço constante neste Edital.

1.2 - Qualquer cidadão/entidade é parte legítima para impugnar este edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a escolha dos membros, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

1.3 - A Administração Pública deverá conceder o resultado da habilitação dos concorrentes aptos à vaga em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a escolha dos membros.

1.4 - A impugnação ou recurso feito tempestivamente pelo órgão ou segmento contra decisão que proponha a sua inabilitação não o impedirá de participar do processo de escolha dos membros do CDU até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

1.5 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital poderão ser esclarecidas, através da Secretaria Executiva, desde que encaminhadas ao Conselho de Desenvolvimento Urbano, até dois dias úteis antes da data de apresentação das Propostas de Habilitação.

## 2. DOS RECURSOS

- 2.1 - Dos atos praticados pela COMISSÃO cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 2.2 - O RECURSO será entregue no protocolo geral da PMJP, com a identificação do suscriptor e a comprovação da regularidade de sua capacidade de representação.
- 2.3 - Interposto o recurso serão intimados os demais interessados, por meio de aviso a ser publicado no mural da SEPLAN, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 2.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, presidência do CDU, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do recurso, ouvido previamente a Assessoria Jurídica da SEPLAN.
- 2.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

João Pessoa - PB, 25 de abril de 2016.

  
**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA**  
 Presidente do CDU

Documentos necessários para inscrições junto ao CDU pleito de dezembro de 2015 a dezembro de 2019:

1. Estatuto = autenticação em cartório
2. Regimento = autenticado em cartório
3. Contrato Social = autenticado em cartório
4. Lei = autenticado em cartório
5. Decreto = autenticado em cartório
6. Ata da eleição atualizada da atual gestão e autenticada em cartório
7. Ata de Posse ou Termo de Posse (diretoria atual) = autenticada em cartório
8. Cópia da Identidade, com apresentação da original
9. Cópia do CPF com apresentação do original
10. Cópia de comprovante de residência (água, luz, telefone) domicílio em João Pessoa
11. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
12. Certidão Negativa de Tributos Municipal – PMJP = original
13. Certidão Negativa de Tributos Estadual = original
14. Fazenda Nacional:
  - 1 - Certidão Quanto a Dívida Ativa da União = original
  - 2 - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrado pela Secretaria da Receita Federal, cópia com apresentação do original
15. Certidão Negativa de Débito – INSS = cópia com apresentação do original
16. Certidão de Regularidade do FGTS Caixa Econômica Federal cópia com apresentação do original
17. Ofício do órgão encaminhando a documentação citada acima e indicação do titular e do suplente.

O presente mandato compreende o período de 31.12.2015 a 31.12.2019.

João Pessoa - PB, 25 de abril de 2016.

## SEM HAB

### EDITAL DE DISTRATO

A ECONOMIA DE CREDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA e o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB pelo presente edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação na região, tornam público aos municípios abaixo relacionados que, por impossibilidade de se concretizar os pré-requisitos necessários para implementação do Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social – PSH ficam canceladas as inscrições, rescindidos e distratados os contratos e documentos para efeito de participação no referido programa, sendo assim substituídos por outras pessoas, em consonância com a Lei Federal n.º 10.998 de 15/12/04 e as Portarias Interministeriais n.º 335/2005 e 580/2008, dos Ministérios das Cidades e da Fazenda, conforme os beneficiários descritos por nome e CPF's: ADALVANI FERREIRA DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o n.º 43654959415, substituída por ADRIANA BONIFACIO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 5113119407; ADEROALDO SOARES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 95409530497, substituída por ALEXANDRE MAGNO ALVES, inscrita no CPF sob o n.º 95222693449; ADRIANA CANDIDO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 00891154493, substituída por ALEXANDRO SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n.º 5334600426; ADRIANA COELHO FEITOSA, inscrita no CPF sob o n.º 01627098461; substituído por ANA DEBORA TORRES DA COSTA, inscrita no CPF sob o n.º 1053603410; ADRIANA MENDES SÁ SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 73898775453, substituída por ANA LUCIA SILVA DE BRITO, inscrita no CPF sob o n.º 88838021449; AGAMENON DA COSTA JUNIOR, inscrita no CPF sob o n.º 56854722420, substituída por ANA PAULA SOARES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 01591548470; AIRTON OLIVEIRA DASILVA, inscrita no CPF sob o n.º 01024615464, substituído por BOSUET LIRA DE MENEZES, inscrita no CPF sob o n.º 72707666491; ALAIDE MARIA DA CONCEICAO, inscrita no CPF sob o n.º 44156723453, substituída por CAMILA PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n.º 9503584442; ALBERTINA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o n.º 02745338471, substituída por CLAUDIA FERNANDES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 065.147.104-41; ALEXANDRO MENDES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 06171401463, substituída por CLEONICE GOMES DE DEUS, inscrita no CPF sob o n.º 13927710482; ALEXSANDRO RAMALHO DE MACEDO, inscrita no CPF sob o n.º 76058212472,

substituída por CLEYTON FAUSTO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 10300415478; ALINE AGUIAR DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 89932319405, substituído por DIANA ROMAO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 9569458488; ALINE SA DA CUNHA, inscrita no CPF sob o n.º 09020183451, substituída por ERICK DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n.º 06306823484; ALUINA PESSOA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 13174380430, substituída por FRANCISCO DE SOUZA LIMA, inscrita no CPF sob o n.º 62521748404; ANA CAROLINA FELIX DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 08970519475, substituída por FRANCISCO LUIS GOMES FILHO, inscrita no CPF sob o n.º 96534249472; ANA CAROLINA LINO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 08272334429, substituída por GENILSON CAZE FERIRE, inscrita no CPF sob o n.º 91038910463; ANA CRISTINA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n.º 64898571468, substituída por GERLIADIANE DE LIMA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 3574213450; ANA CRISTINA FIRMINO ENEDINO, inscrita no CPF sob o n.º 07471729430, substituída por HOLDAYZA CRISTINA ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n.º 97799890487; ANA MARIA ALVES, inscrita no CPF sob o n.º 85479012487, substituído por IVANILDO ALVINO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 00181627469; ANA PAULA DOS SANTOS RAIMUNDO, inscrita no CPF sob o n.º 06918598414, substituída por JOÃO BATISTA ARAUJO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 12087731438; ANDREA CABRAL, inscrita no CPF sob o n.º 07353048409, substituída por JOÃO BATISTA BESERRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 04675279465; ANDREA SILVA DE BARROS, inscrita no CPF sob o n.º 08095065480, substituída por JOSELI JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 86222945449; ANGELITA ANA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n.º 75343932487, substituída por JOSELIA RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 05313935429; ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 04903685497, substituída por JOSENILO CAMILO PEDRO FILHO, inscrita no CPF sob o n.º 09699640480; ANTONIA LUCIA DAS FLORES, inscrita no CPF sob o n.º 51915600430, substituída por LOURIVAL ALVES DE MOURA, inscrita no CPF sob o n.º 80623840472; ANTONIO JOSE DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 02634036450, substituída por LUANA LIBERATO SILVA BRITO, inscrita no CPF sob o n.º 09948551419; CACILDA MATOS DE FIGUEIREDO, inscrita no CPF sob o n.º 25125044415, substituída por LUZINETE DE ANDRADE DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 97889156472; CARLOS ROBERTO DE SOUZA JUNIOR, inscrita no CPF sob o n.º 05775646762, substituída por MANOEL ANDRE DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 57045275404; CARMELITA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 95407375400, substituída por MARIA DA GUIA BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 94558930453; CARMELITA MARIA DA CNCECAO, inscrita no CPF sob o n.º 01439284490, substituído por MARIA DE LOURDES DE LIMA ALVES, inscrita no CPF sob o n.º 02298736421; CELIA MARIA DA SILVA ALVES, inscrita no CPF sob o n.º 06467528476, substituída por MARIA DO CARMO DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o n.º 2054151483; CIDELEIDE DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 07900011447, substituído por MARIA OSCARINA DA SILVA NETA, inscrita no CPF sob o n.º 08846317459; CLAUDEILDO LUIZ DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 79043992453, substituída por MOACYR VIEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 02112994727; CLAUDIA GONCALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 76900150420, substituída por NADJA DA SILVA BRITO, inscrita no CPF sob o n.º 02834326401; CLAUDIA MAAIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 09960624757, substituída por NEIDE FRANCE DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 01179095480; CLAUDIA VIRGINIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 01121283438, substituída por RENATO DUARTE DE SALES, inscrita no CPF sob o n.º 01170361455; CLAUDIVANIA SOUZA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 06797824435, substituído por ROBERTO BERNARDO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 2324747456; CLEIDE MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 67389767472, substituída por ROBERTO SOARES DE LIMA, inscrita no CPF sob o n.º 078.055.834-04; CLEONICE LUIZ CARDOSO, inscrita no CPF sob o n.º 73831433453, substituído por ROSANETE ARAUJO DE MENDONCA, inscrita no CPF sob o n.º 01439984476; CLESIA ARAUJO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 78831016415, substituída por ROSITA SILVA DE BRITO, inscrita no CPF sob o n.º 97806196404; COSME DOS SANTOS GALDINO, inscrita no CPF sob o n.º 05438129797, substituído por SANDRA EMIDIO RAMALHO, inscrita no CPF sob o n.º 08272721465; CRISTIANA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 08432419427, substituída por SEVERINO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 27782514487; DAGMAR ALVES MARINHO, inscrita no CPF sob o n.º 78884080444, substituída por SIMONE SANTOS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n.º 11422031403; DAMIANA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 20512619468, substituído por TEREZA CRISTINA DE LIMA NOVO, inscrita no CPF sob o n.º 02794021478; DAMIAO SERAFIM ALVES, inscrita no CPF sob o n.º 02719976482, substituído por VERA LUCIA PEREIRA, inscrita no CPF sob o n.º 02994802406; DANIELE DA SILVA MENDES, inscrita no CPF sob o n.º 08353422476, substituído por AMANDA CAROLINA COSTA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 70419943412; DANIELE RODRIGUES DE SOUSA, inscrita no CPF sob o n.º 07870705489, substituída por ANDREA DOS SANTOS PEREIRA, inscrita no CPF sob o n.º 6912571409; DEBORA PINTO FILGUEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 03194011464, substituído por ARLETE RAMOS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 3070193498; DENISE DE OLIVEIRA EUGENIO, inscrita no CPF sob o n.º 06583405490, substituído por BRUNO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 08951874427; DIANA SANTANA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 06478521443, substituído por CARLA RAMOS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 07584655483; EDEUZA DE OLIVEIRA ANDRADE, inscrita no CPF sob o n.º 01329194438, substituído por CLAUDIANA DUARTE DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 9530183429; EDELUZA ARAUJO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 06561096452, substituída por CLEONICE VITORINO GALDINO DOS ANJOS, inscrita no CPF sob o n.º 7020499481; EDILSON CANDIDO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 07193568493, substituído por CRISTIANE CAVALCANTI DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 7641806490; EDILSON TAVARES DE SA, inscrita no CPF sob o n.º 95411151449, substituída por CRISTINA MARIA COSMO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 01828666459; EDINALVA TAVARES DE SA, inscrita no CPF sob o n.º 85450979487, substituída por DEBORA RAMOS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 9889357402; EDINEIDE TAVARES DE SA, inscrita no CPF sob o n.º 05584525405, substituído por DENIZE MARIA DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 01066262489; EDIVAN FELICIANO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 02612460462, substituído por DEYSE ANJOS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n.º 10097127485; EDIVANIA JOSE DE LIMA, inscrita no CPF sob o n.º 06068636488, substituído por EDILEME RAMOS DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 09002599498; EDEUSA JOSE DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 04771468486, substituída por EDVANIA PEREIRA TENORIO, inscrita no CPF sob o n.º 10355779412; EDNA ARAUJO DA SILVA RAMOS, inscrita no CPF sob o n.º 06569047477, substituído por ELIANE RAMOS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 03071300450; EDNA FIRMINO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 7191835451, substituído por ELINALDO RAMOS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 8919167419; EDNA MARIA DE LIMA, inscrita no CPF sob o n.º 46830545404, substituído por FABIANA DOS SANTOS MEDEIROS, inscrita no CPF sob o n.º 9366787479; EDNA SOUZA DE MELO, inscrita no CPF sob o n.º 07321063461, substituído por FERNANDO SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n.º 70203516460; EDSON DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 1950930467, substituída por FLAVIA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 8007575480; EDSON VELOSO FLORENCIO, inscrita no CPF sob o n.º 03159557405, substituído por GENILDO DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 48505536487; ELIETE ALVES PATRICIO, inscrita no CPF sob o n.º 04771466432, substituído por GERLANE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 06612634448; ELISA BARROS MARTINS, inscrita no CPF sob o n.º 1846607426, substituída por IOLANDA RAMOS CAVALCANTE, inscrita no CPF sob o n.º 20707690463; ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 07953616459, substituída por JACIRA LOURENÇO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 11641582448; ELIZETE LIMA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 84824786487, substituída por JACKELINE COSTA DA CRUZ, inscrita no CPF sob o n.º 09252974458; ELZA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 30063930404, substituída por JACKSON DE ANDRADE SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 07406716427; ENCILIA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 829549412, substituído por JEFFERSON DE ANDRADE SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 9458058041.

ERIVALDO FERREIRA LUCENA, inscrito no CPF sob o n° 91050820487, substituído por JOANA DA COSTA PINTO, inscrito no CPF sob o n° 11031382437; EUCLIONE LOPES FELISMINO, inscrita no CPF sob o n° 3775165460, substituída por JOSIVAN SILVA DOS ANJOS, inscrita no CPF sob o n° 5740871417; EUNICE MOREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 15431401491, substituída por KERULLAIS ANJOS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n° 10351610448; EURIDES MARIA NEVES DO CARMO, inscrito no CPF sob o n° 2758597462, substituído por KEYLLA DANTAS ALVES, inscrito no CPF sob o n° 9289687401; EVANILSON EXPEDITO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 85517690491, substituída por LUANA COELHO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 70156685485; FÁBIO VINICIUS DA SILVA FILHO, inscrita no CPF sob o n° 4064073479, substituída por LUANA PRYSCILA RAMOS DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 70696666405; FLAVIO BADU DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 6798541429, substituído por LUCIA FLAVIA RAMOS DA SILVA ALVES, inscrito no CPF sob o n° 8677906644; FRANCINALDO PEREIRA DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o n° 49882279449, substituída por LUCIA RAMOS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 3351992408; FRANCINEIDE JESUINO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 4922724419, substituída por MARCIA MEDEIROS DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 5297016428; FRANCISCA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 90766024415, substituído por MARIA CARMEM DA SILVA FREITAS, inscrito no CPF sob o n° 7904060477; FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 31480829404, substituída por MARIA DA PENHA RAMOS DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 8257788406; FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 25743811814, substituída por MARIA DE LOURDES DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n° 8345248489; FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 47743166449, substituída por MARIA ISABEL DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 34574491809; FRANCISCA PEREIRA MARINHO, inscrita no CPF sob o n° 56859961449, substituída por MARIA JOSÉ ALVES, inscrita no CPF sob o n° 7910909497; FRANCISCO BELMIRO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 38055872449, substituída por MARINILZA RAMOS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 09299909431; FRANCISCO DE ASSIS GALDINO, inscrita no CPF sob o n° 97572217834, substituída por MARLENE DOS SANTOS DANIEL, inscrita no CPF sob o n° 3112867475; GEISER YOHANNA SOARES CARNEIRO, inscrita no CPF sob o n° 9506712409, substituída por MAURILIA DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 10788838407; GENIVAL CAMILO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 26399580463, substituído por NIZEUDA CARNEIRO BARREIRO, inscrito no CPF sob o n° 28827961453; GERALDA SEVERO BEZERRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 19127570444, substituída por PATRICIA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 8817301493; GERALDO CANDIDO DE MELO, inscrito no CPF sob o n° 203446638453, substituída por RAQUEL LOURENÇO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 8781598432; GILBERTO SANTOS DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n° 1059487489, substituída por RAYRES DA SILVA MIGUEL, inscrita no CPF sob o n° 7821491462; GILDECI MARIA TAVARES, inscrita no CPF sob o n° 28486951453, substituída por ROSALIA PEDRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 8878778427; GILDO BELO DOMINGOS, inscrito no CPF sob o n° 2348502488, substituído por ROSELI DOS SANTOS CANDIDO, inscrito no CPF sob o n° 6166811438; GILVAN JEREMIAS NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n° 18577431487, substituída por ROSICLEIDE CAVALCANTI DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 6608367422; GILVANDA FELIX TAVARES, inscrita no CPF sob o n° 28840976434, substituída por SANDRA IONE CASSIANO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n° 3244364403; GILVANDRO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 71470930463, substituída por SUZANA DIAS DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o n° 70114614423; GIVANILDO TEIXEIRA DA ROCHA, inscrita no CPF sob o n° 07356543443, substituída por VALESKA DA SILVA FLORENCIO, inscrita no CPF sob o n° 08468271403; GIVANILSON SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 01085790428, substituída por VERONICE CALIXTO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 09835874425; HOZANA NOEMIA DA SILVA LIMA BATISTA, inscrita no CPF sob o n° 08020568492, substituída por YARA AMERICA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 11147916446; INACIA MARIA GOMES, inscrita no CPF sob o n° 03446558497, substituída por ALTINA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 02103108477; INACIO JOSE DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 08632450484, substituída por ANA LUCIA CRUZ DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n° 32480407420; INALDO TRANQUILINO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 37642910444, substituída por ANA LUCIA DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o n° 39611574487; IONICE NUNES DE LISBOA, inscrita no CPF sob o n° 2679091442, substituída por BIANCA FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n° 70273336436; IRACILDA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 02437743464, substituída por LUCIA HELENA BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 08067458430; IRANILDA DA SILVA BARROS, inscrita no CPF sob o n° 05889180401, substituída por MARIA DE LOURDES ROCHA, inscrita no CPF sob o n° 04899282427; IRANILDA LUCAS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 090443255475, substituída por MARIA FRANCISCA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 15422739434; IRENE RODRIGUES DE DEUS, inscrita no CPF sob o n° 13245368453, substituída por TEREZA ANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 073.268.874-46; ISSALCO MIGUEL DA ROCHA, inscrita no CPF sob o n° 05568591466, substituída por AURIONEIDE FELICIO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 01442977442; IVANILDA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 08019102426, substituída por CLAUDIANA FELIPE DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n° 8162084410; IVANILDA MARINHO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n° 01026021405, substituída por DANIEL SILVA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o n° 027200014-06; IVANILDO JESUINO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 3631283440, substituída por ISABELE MARIA PEREIRA, inscrita no CPF sob o n° 7516601403; IVONALDO CICERO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 01100338429, substituída por LAIS GALDINO DE BARROS, inscrita no CPF sob o n° 38118210839; IVONETE LACERDA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 27109186415, substituída por JACIRA MARIA DE AGUIAR, inscrita no CPF sob o n° 79740421415; JACINTA FERNANDES SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 55290000453, substituída por JOSE ARIMATEIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 56854692415; JACIRA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 03016508451, substituída por JOSINALVA DE SANTANA, inscrita no CPF sob o n° 02452878413; JAILMA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 7273221414, substituída por MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO ALVES, inscrita no CPF sob o n° 3312692440; JEANE SANDRA MACHADO, inscrita no CPF sob o n° 67512836449, substituída por MARLENE HERMANO SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 08162064494; JEVOA DANTAS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 67580106434, substituída por BERNADETE DA SILVA SIMÕES, inscrita no CPF sob o n° 72588888453; JOANA DARCY LAURENTINO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 9964735480, substituída por CARLOS ANTONIO DUARTE, inscrita no CPF sob o n° 93093160472; JOANA DARQUE DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF sob o n° 76907740400, substituída por GERALDA MÁXIMO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 85459437415; JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o n° 00010248412, substituída por JOSUE RIBEIRO DOS SANTOS NETO, inscrita no CPF sob o n° 05913710495; JOAO AMARO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n° 46816330463, substituída por JOSÉ LUIZ DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 97875333415; JOAO JOSE DE SOUZA NETO, inscrita no CPF sob o n° 58173510491, substituída por MARIA TEREZA MACHADO, inscrita no CPF sob o n° 60330309404; JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 04440219497, substituída por FRANCINETE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 48235873400; JOSE ADELINO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 09155425445, substituída por DIVALDO FIRMO VIEIRA, inscrita no CPF sob o n° 95119370497; JOSE AILTON MAIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 7336822436, substituída por ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 38706539491; JOSE ALDEMAR FRANCISCO BIANO, inscrita no CPF sob o n° 89977181420, substituída por MARIA ROSINALVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 3412524417; JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 52569187453, substituída por THAYNAH DA SILVA LIMA DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o n° 70318651408; JOSE BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 93090455404, substituída por MARLENE SOARES DE OLIVEIRA,

inscrita no CPF sob o n° 69049416420; JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 03016831406, substituída por RICARDO CESAR DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 03158587459; JOSE CLEITON CAMPOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 1624746446, substituída por ANAILSON MALAQUIAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 01312978481; JOSE DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 52661911472, substituída por ROSEANE MONTEIRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 7999093432; JOSE FELICIANO ARAUJO, inscrita no CPF sob o n° 79841600404, substituída por MARIA DE FÁTIMA BERNARDO DE FIGUEIREDO, inscrita no CPF sob o n° 0765087499; JOSE FELIX DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n° 25067052449, substituída por MARIA DE LOURDES BERNARDO DE FIGUEIREDO, inscrita no CPF sob o n° 04129939459; JOSE FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 14790408434, substituída por RUBIA SILVA DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o n° 6286751432; JOSE FERREIRA DE LIMA, inscrita no CPF sob o n° 75940809472, substituída por ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 1177250743; JOSE FRANCISCO SOARES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 00090547403, substituída por FERNANDA QUEIROZ DA COSTA, inscrita no CPF sob o n° 01277289450; JOSE PEDRO VITORIANO FILHO, inscrita no CPF sob o n° 39541460453, substituída por ARLINDO MARCELINO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 51415674434; JOSE RICARDO MARQUES FRANCISCO, inscrita no CPF sob o n° 28327756400, substituída por JEFFERSON SILVA SANTOS COSTA, inscrita no CPF sob o n° 07175168497; JOSE SERAFIM ALVES, inscrita no CPF sob o n° 03271929416, substituída por RAFAEL FREIRE DE CASTRO, inscrita no CPF sob o n° 08872128404; JOSE PAULO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 01436326478, substituída por JOSILENE LACERDA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 00776879499; JOSE VIEIRA DO NASCIMENTO NETO, inscrita no CPF sob o n° 02525740440, substituída por KATIELLE DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 10455885478; MARIA DA CONCEIÇÃO FIRMO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 01866054473, substituída por ADRIANO OLIVEIRA MENDES, inscrita no CPF sob o n° 06733453436; MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES FRANCISCO, inscrita no CPF sob o n° 00216708460, substituída por ADRIEL DE SOUZA ARAUJO LIRA, inscrita no CPF sob o n° 70001511459; MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA PEREIRA, inscrita no CPF sob o n° 95248552400, substituída por CLAUDIANO ALTINO MENDES, inscrita no CPF sob o n° 10672327457; ANEZIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 05702300475, substituída por FABIANA ANDRÉ CRUZ, inscrita no CPF sob o n° 094.498.064-38; MARIA DA GUIA TOBIAS SILVA, inscrita no CPF sob o n° 8753566483, substituída por JOSÉ HERCULANO RODRIGUES, inscrita no CPF sob o n° 707.143.614-29; MARIA DA PENHA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 72604450410, substituída por CARLOS JOSÉ SOARES DE LIMA, inscrita no CPF sob o n° 11674940408; MARIA DA PENHA DE LIMA, inscrita no CPF sob o n° 6571268450, substituída por CLAUDETE BERNARDO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 04731449480; MARIA DA PENHA GONCALVES, inscrita no CPF sob o n° 93153082472, substituída por MARGARETE HERCULANO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 759.463.864-68; MARIA DA PENHA PRAZER DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 06942866482, substituída por FERNANDA DRYELLEN ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 08368758424; MARIA DA SOLIDADE TRAJANO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 32458550444, substituída por FRANCINALDO SIMÕES BARROS, inscrita no CPF sob o n° 55249108415; MARIA DALVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 07145998408, substituída por DÉBORA TATHIANE CORREIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 092809744-75; MARIA DALVINA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 01106959418, substituída por JOAQUIM CORREIA DE QUEIROZ, inscrita no CPF sob o n° 422.252.887-49; MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 35295474411, substituída por FRANCISCO LEANDRO DE LIMA JUNIOR, inscrita no CPF sob o n° 05692234408; MARIA DAS GRACAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 91875293434, substituída por INEIDE ANIZIO LOPES, inscrita no CPF sob o n° 34649604471; MARIA DAS GRACAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 06639333406, substituída por NAYARA KAROLINE TRAJANO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 066.007.334-03; MARIA DAS GRACAS DA SILVA COSTA, inscrita no CPF sob o n° 08036085437, substituída por JOSÉ CARLOS BERNARDO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 60330651404; MARIA DAS GRACAS MOURA, inscrita no CPF sob o n° 1894658400, substituída por JOSE GUTEMBERG SILVA PEREIRA, inscrita no CPF sob o n° 01649330421; MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 04753164446, substituída por JOSÉ LIMA LAURENTINO, inscrita no CPF sob o n° 02231459477; MARIA DE FATIMA ALVES MONTENEGRO, inscrita no CPF sob o n° 28558359415, substituída por RENATA RAFAELIS DE SOUSA MIGUEL, inscrita no CPF sob o n° 11835601413; MARIA DE FATIMA COSTA, inscrita no CPF sob o n° 1894304438, substituída por FRANCISCA GONÇALVES, inscrita no CPF sob o n° 11032014415; MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n° 73827800404, substituída por JOSIANE MARIA PEREIRA, inscrita no CPF sob o n° 07213630407; MARIA DE FATIMA FERREIRA, inscrita no CPF sob o n° 01362668435, substituída por JOSILENE DA SILVA CAETANO, inscrita no CPF sob o n° 03557083454; MARIA DE FATIMA FERREIRA, inscrita no CPF sob o n° 5455947400, substituída por ALECSANDRO TAVARES DA COSTA, inscrita no CPF sob o n° 028.466.814-14; MARIA DE FATIMA LEANDRO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n° 8014057422, substituída por JOSINETE GOMES FREIRE, inscrita no CPF sob o n° 29939216491; MARIA DE LOURDES BATISTA DA COSTA, inscrita no CPF sob o n° 3506566490, substituída por LAERTY OLIVEIRA NUNES, inscrita no CPF sob o n° 8020028463; MARIA DE LOURDES HORTENCIO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 95394532400, substituída por LEILA KAROLINA SANTOS DE FREITAS, inscrita no CPF sob o n° 9604574450; MARIA DE LOURDES MENDES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 1165264404, substituída por WILMA COELHO COSTA, inscrita no CPF sob o n° 098.421.714-26; MARIA DO CARMO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 00991151402, substituída por LUCIANO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 09972640477; MARIA DO LIVRAMENTO GIRLEY DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o n° 3129892702, substituída por LUCICLEIDE FERREIRA SOARES, inscrita no CPF sob o n° 03288192470; MARIA DO ROSARIO ENEDINO, inscrita no CPF sob o n° 02874255416, substituída por VIVIANE ELLEN DANTAS DA COSTA, inscrita no CPF sob o n° 10148063489; MARIA DO SOCORRO, inscrita no CPF sob o n° 48652075468, substituída por MARCIO RIVELINO FREIRE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 08202993407; MARIA DO SOCORRO DA CUNHA ELEUTERIO, inscrita no CPF sob o n° 55464742468, substituída por GILVANETE LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 04736023422; MARIA DO SOCORRO SILVA, inscrita no CPF sob o n° 46788751404, substituída por MARIA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o n° 98184105487; MARIA DOS PRAZERES NASCIMENTO DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o n° 76745597420, substituída por ALLISON BATISTA NORONHA, inscrita no CPF sob o n° 044936124-10; MARIA EUNICE FERREIRA BARROS, inscrita no CPF sob o n° 03333888874, substituída por MARIA DAS VIRGENS DE BRITO, inscrita no CPF sob o n° 10524794488; MARIA HELENA DE BRITO, inscrita no CPF sob o n° 64599299472, substituída por MARIA FAUSTO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 60174218400; MARIA INACIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 60209534400, substituída por MARIA JOSE SILVA DA PAIXÃO, inscrita no CPF sob o n° 08298819489; MARIA IZABEL DE BARROS ALVES, inscrita no CPF sob o n° 08014029488, substituída por MARIA LEIDE SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 67611907468; MARIA JOSE BALBINO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 78984696404, substituída por LEANDRO DOS SANTOS MOREIRA, inscrita no CPF sob o n° 07672854410; MARIA JOSE CARNEIRO FELIX, inscrita no CPF sob o n° 07832928484, substituída por MARILIA GABRIELA FELINTO DE FARIAS, inscrita no CPF sob o n° 09164694410; MARIA JOSE DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 05207697431, substituída por MARYLAND OLIVEIRA NUNES, inscrita no CPF sob o n° 5603907428; MARIA JOSE FERREIRA, inscrita no CPF sob o n° 3472275464, substituída por EURIDES ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 072.381.394-99; MARIA JOSE HERMINIO DE SOUZA LIMA, inscrita no CPF sob o n° 67533850459, substituída por RAFAELA MARTINIANO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 07961971483; MARIA JOSE MAURICIO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 08287152461, substituída por MARIA DO CARMO MARTINS DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 064.864.474-00; MARIA JOSE MENDES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 01121538444, substituída por SEVERINO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n° 75944820420;

MARIA JOSE MORAIS COUTINHO, inscrita no CPF sob o n° 42512832449, substituída por STELLA MARIS LACERDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 00779696143; MARIA JULIANA DA CONCEICAO, inscrita no CPF sob o n° 97986275472, substituída por SUENIA CHEILLA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 07244740484; MARIA LUCIA BALBINO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 08353631474, substituída por VALDIR FELIX PEIXOTO, inscrita no CPF sob o n° 42387590449; MARIA LUCIA CASSIANO DA COSTA, inscrita no CPF sob o n° 48707830459, substituída por WILHANDRA FERREIRA FRANCO PEREIRA, inscrita no CPF sob o n° 06450251433; MARIA LUCIA DE BARROS ALVES, inscrita no CPF sob o n° 98287630444, substituída por OZINALDO RODRIGUES CHAVES, inscrita no CPF sob o n° 43709907420; MARINILDA BALBINO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 5730881444, substituída por MARLY RAMOS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 726.384.274-20; MARIO DAVID, inscrita no CPF sob o n° 061263192491, substituída por SEVERINO PEDRO DA SILVA FILHO, inscrita no CPF sob o n° 10239204417; MARIVALVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 29878250482, substituída por JOSÉ PEDRO DA SILVA NETO, inscrita no CPF sob o n° 964.828.344-34; MARLUCCI PAUTILIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 00909444426, substituída por RENATA RAMOS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 9889355469; MARTA SANDREANE FRAD SEVERO, inscrita no CPF sob o n° 02019890429, substituída por EMMANUEL MATIAS DE MEDEIROS FILHO, inscrita no CPF sob o n° 11481092421; MARUA LUCIA RODIGUES, inscrita no CPF sob o n° 08846589459, substituída por ROBERTO SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 012.298.984-84; MARYLANE OLIVEIRA NUNES, inscrita no CPF sob o n° 06311740443, substituída por ALINE ALVES BARROS, inscrita no CPF sob o n° 079.443.144-09; MAURICELIA MIRELLE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 06857929432, substituída por ROSILDA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 93093845491; MICHELLE GONZAGA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 02696585482, substituída por JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS, inscrita no CPF sob o n° 093.617.784-55; MIRIAN DA SILVA LEONCIO, inscrita no CPF sob o n° 9875040400, substituída por JOSÉ MIGUEL SILVA DOS ANJOS, inscrita no CPF sob o n° 282.211.924-09; MOEMA MACHADO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 83469419434, substituída por JONH ANDERSON RAMOS DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n° 106.869.964-70; NAILTON DA SILVA AMARAL, inscrita no CPF sob o n° 02292116405, substituída por MARIA APARECIDA SOARES BARBOSA, inscrita no CPF sob o n° 017.288.874-37; NATALIA MENDES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 09940990456, substituída por MARINEZ PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 06290543474; OZEANO JUSTINO, inscrita no CPF sob o n° 48612570425, substituída por SEVERINA LIMA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 96479205472; PATRICIA FRANINETE DE LIMA, inscrita no CPF sob o n° 0725715417, substituída por ELISANGELA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 07440860438; PAULO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 30851505449, substituída por MARIA DAS NEVES LUCINDA, inscrita no CPF sob o n° 021.095.794-09; PAULO FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 08627796424, substituída por MARIA DE LOURDES DA SILVA FIDELIS, inscrita no CPF sob o n° 07070850470; PAULO NOEL DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 85469297420, substituída por ZULEIDE DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CPF sob o n° 799940307-97; PAULO SERGIO DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o n° 92827829487, substituída por FABIANA VIRGINIO SILVA MARQUES, inscrita no CPF sob o n° 06559193111; PAULO VINICIUS PEDROSA SOMOES, inscrita no CPF sob o n° 83919856449, substituída por VALDELANGE NUNES DA COSTA, inscrita no CPF sob o n° 09181912450; PEDRINA FERREIRA PINTO RODRIGUES, inscrita no CPF sob o n° 58766472415, substituída por JOSILENE DAS NEVES LIMA, inscrita no CPF sob o n° 19384449814; PEDRO DEOCLECIANO TERTO, inscrita no CPF sob o n° 76826546434, substituída por CRISTOVÃO DE OLIVEIRA FONSECA, inscrita no CPF sob o n° 06462195452; RIDETE BATISTA SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 087412667491, substituída por EDILSON SOUZA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n° 022.658.024-50; RITA DE CASSIA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 04592149424, substituída por EGNA JALES DE LIMA, inscrita no CPF sob o n° 012.280.844-40; RITA DE CASSIA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 84032260478, substituída por ELIANE BATISTA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 032.164.354-23; RITA MARIA DA CUNHA, inscrita no CPF sob o n° 03472778458, substituída por FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 560.223.524-87; ROGERIO CAVALCANTE SOUTO, inscrita no CPF sob o n° 00778847446, substituída por JOÃO VIEIRA CIRINO, inscrita no CPF sob o n° 032.658.424-50; ROGERIO DOS SANDOTS ROCHA, inscrita no CPF sob o n° 79784836491, substituída por JOSÉ MATIAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 429.064.074-53; ROSANGELA ALVES DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o n° 80594468434, substituída por JOSENEIDE MORAIS NUNES, inscrita no CPF sob o n° 645.607.914-49; ROSEANE DO NASCIMENTO SOUZA, inscrita no CPF sob o n° 0791277461, substituída por JOSÉ ROBERTO BIZERRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n° 106.869.974-41; ROSENILDA FELICIANO, inscrita no CPF sob o n° 01195699492, substituída por MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o n° 325.373.794-20; ROSILENE FIFELIS DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 04714268490, substituída por MARIÁLIA FERREIRA LIMA, inscrita no CPF sob o n° 070.186.974-76; ROSINEIDE MARQUES FRANCISCO, inscrita no CPF sob o n° 07353058463, substituída por MARILENE BATISTA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 06366527423; SANDRA FIRMO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 07455285469, substituída por MIRIAM JALES DE LIMA, inscrita no CPF sob o n° 702.362.614-01; SANDRA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 04465246463, substituída por VANÚBIA FERREIRA DE LIMA, inscrita no CPF sob o n° 033.740.604-98; SANDRA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 06233348447, substituída por ROSILENE BARBOZA DA CRUZ, inscrita no CPF sob o n° 067.032.604-60; SEBASTIANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 01256482439, substituída por VALMIR DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n° 038215934-90; SEVERINO SALVINO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 76814050463, substituída por MARGARIDA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 42589649487; STHELLA MARHS SANTOS DE SANTANA, inscrita no CPF sob o n° 09312939440, substituída por THAYNA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 70691736448; TEREZA CRISTINA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n° 72653990482, substituída por FABIANA DOS SANTOS SOUZA, inscrita no CPF sob o n° 700662734-63; TEREZA PEDRO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 3306004430, substituída por MARIA DE LOURDES ALVES, inscrita no CPF sob o n° 007874234-08; TEREZINHA CAMILO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n° 44073860453, substituída por EUDÓCIA DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF sob o n° 066500794-99; THAMIRES DE BARROS PEREIRA, inscrita no CPF sob o n° 08097787423, substituída por MONICA MARIA ARRUDA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 01077054432; TONY HERBERT BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 03348071402, substituída por JACIRA COSME DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 23734256453; VALDECY SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 97806463453, substituída por SEBASTIANA EDNALVA VIDAL DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 6323038404; VALDIRMO DO NASCIMENTO FILHO, inscrita no CPF sob o n° 09074324200, substituída por JOSEFA JUSTINO JANUARIO, inscrita no CPF sob o n° 28219732415; VALMIR VIRGOLINO MELO, inscrita no CPF sob o n° 04983185402, substituída por ALINE DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 10638076463; VANDILSON DA SILVA CAVALCANTE, inscrita no CPF sob o n° 02693737486, substituída por LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob o n° 09916701407; VANESSA ANELIANA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 95221549468, substituída por JOSEFA GONÇALO DE ARAÇÓ, inscrita no CPF sob o n° 51898349487; WANDERLEIA HIGINO BARBOSA, inscrita no CPF sob o n° 09153472454, substituída por MARIA HENRIQUE DA NÓBREGA, inscrita no CPF sob o n° 9571760440; ZELDE NEIDE MOTA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 04855770469, substituída por SELMO CRISTINO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 07244684479; ZELIA MARIA DE MELO, inscrita no CPF sob o n° 02537675479, substituída por MARIA DO SOCORRO DIONISIO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n° 46707565400; TEREZINHA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 03978846802, substituída por ROSELI RAFAEL MENDES, inscrita no CPF sob o n° 012.636.274-20; JOAQUIM VENANCIO VIEGAS COUTINHO, inscrita no CPF sob o n° 065458244-06, substituída por LEONILSA ALVES BORGES, inscrita no CPF sob o n° 001.267.774-46; YONEIDE RODRIGUES DE DEUS, inscrita no CPF sob o n° 02794432427,

substituída por MARIA DO CARMO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 46685715472; CICERO RAMOS, inscrita no CPF sob o n° 05188272407, substituída por ELAINE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 035274964-40; JOSILENE BATISTA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 5124769424, substituída por ELBA RODRIGUES PASCOAL, inscrita no CPF sob o n° 05920007451; JOSINEIDE DE LIMA CARNEIRO, inscrita no CPF sob o n° 000.059.044-47, substituída por ELISSANDRA MARIA GOMES GADELHA, inscrita no CPF sob o n° 02245678451; JOSINETE BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 95386467468, substituída por JAILZA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 70337471444; JUACI NASCIMENTO NICOLAU, inscrita no CPF sob o n° 5829367483, substituída por JESSICA ELANI SOUZA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 06708484412; JUANA CLEMENTINO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 75979322434, substituída por JOELMA ANDRE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 05692844494; JUBERLANDO MARTINS DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 04872974409, substituída por JOSINEIDE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 1230627480; LEONARDO BATISTA DA COSTA, inscrita no CPF sob o n° 07894137448, substituída por MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FELIX, inscrita no CPF sob o n° 1073628485; LEONARDO MAURICIO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 9540854423, substituída por MARIA JOSÉ FELIX DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o n° 10112420443; LUCIANO BATISTA DA COSTA, inscrita no CPF sob o n° 06058438489, substituída por RAISSA KAREN DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 11031157409; SEVERINA DE FATIMA DA SILVA BERNARDO, inscrita no CPF sob o n° 075.129.124-20, substituída por ANA PAULA MELO FERREIRA, inscrita no CPF sob o n° 075.129.124-20; JOSEANE SOARES MONTEIRO, inscrita no CPF sob o n° 06228465406, substituída por ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 02437014462; JOSELAUDA SOARES MONTEIRO, inscrita no CPF sob o n° 07321907465, substituída por ADRIANA FREITAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 08879725432; JOSEFA DE SOUSA AGUIAR, inscrita no CPF sob o n° 04765406407, substituída por ANA PAULA TAVARES DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n° 05656775437; JOSEFA VITAL DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 58789464400, substituída por ANDREA CRISTINA DAGOSTINI, inscrita no CPF sob o n° 81596316004; JOSENILDA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 04833500424, substituída por ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n° 78877547472; JOSENILDO PEREIRA PONTES, inscrita no CPF sob o n° 08694984440, substituída por BERNADETE BENEDITO ROZENO, inscrita no CPF sob o n° 75960133415; JOSIANE DO VALE DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 04939114481, substituída por CAROLINA VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 05152200430; JOSIAS MAURICIO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 11204346453, substituída por CESAR CARLOS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n° 02255772400; JOSILENE DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF sob o n° 07547399452, substituída por ELIANE FRANCISCO DE BARROS, inscrita no CPF sob o n° 02830717457; JOSILENE GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 08040658454, substituída por ELISANGELA DOS SANTOS RODRIGUES DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o n° 07703617490; JULIA CANTO ALVES, inscrita no CPF sob o n° 15401059892, substituída por LUCIALVA GALVÃO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n° 69765901453; JULIO CESAR FERREIRA, inscrita no CPF sob o n° 01267318457, substituída por LUIZA HELENA VITORINO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 023170714-26; KARENN EMANUELLY JANUARIO, inscrita no CPF sob o n° 01623344433, substituída por JOÃO ANTONIO DE SOUZA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 06545883410; KEZILEN DA SILVA BITU, inscrita no CPF sob o n° 09860493448, substituída por MARIA CRISTINA FREITAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 03944740408; LAITLON DE BRITO ALVES, inscrita no CPF sob o n° 08876945431, substituída por MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 87252643468; LINDALVA DOS SANTOS FERREIRA, inscrita no CPF sob o n° 3878310455, substituída por MARINEIDE HENRIQUE ANDRADE, inscrita no CPF sob o n° inscrita no CPF sob o n° 03613006464, substituída por MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF sob o n° 04714101447; LUCIA HANORIO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 00082220450, substituída por QUITERIA MARIA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 5031412402; LUIZ CARLOS FELIX DO NASCIMENTO PINHEIRO, inscrita no CPF sob o n° 4178031414, substituída por ROSÂNIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 67400752472; LUIZ FERNANDO SILVA DE CASTRO, inscrita no CPF sob o n° 06796773489, substituída por ROSEANE DO NASCIMENTO SOUZA, inscrita no CPF sob o n° 95331182453; LUIZ GOMES PINHEIRO, inscrita no CPF sob o n° 85095320878, substituída por SEBASTINA MACIELO FERREIRA, inscrita no CPF sob o n° 00962603430; LUSINETE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 07058982457, substituída por SERGIO DOMINGUES DE AGUIAR, inscrita no CPF sob o n° 83952829404; MARCEL FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n° 9001465404, substituída por SEVERINA SILVIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 6201648402; MARCELY CUNHA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 09436711409, substituída por SEVERINO CICERO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 54720761453; SILVANEIDE MARIA DE LIMA, inscrita no CPF sob o n° 013767342731, substituída por FRANCISCO SALES DE LIMA, inscrita no CPF sob o n° 13767342731; MARCOS ANTONIO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 56997221491, substituída por SILVANEIDE DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 10125569483; MARGARIDA RIBEIRO MONTEIRO, inscrita no CPF sob o n° 49834622449, substituída por TEREZA CRISTINA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 42395500410; MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 80506615472, substituída por MERCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob o n° 41945506415; MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO COSTA, inscrita no CPF sob o n° 3587616469, substituída por JOSÉ LUIZ GIRLEY DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o n° 087844964-79; MARIA APARECIDA LIMA DO SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 02284079407, substituída por MARIA GORETE DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 00951933400; MARIA ARIETE BEZERRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n° 18566103491, substituída por SEVERINO ELIAS, inscrita no CPF sob o n° 51110415400; MARIA BEZERRA LEITE, inscrita no CPF sob o n° 32768982415, substituída por EDILZA DE MEDEIROS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 08356633451; MARIA CANDIDO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 98086367487, substituída por MARIA DAS GRAÇAS DA CRUZ DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 10794297439; MARIA CELIA PRIMO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 86774697453, substituída por WELANE DA CRUZ DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 8414871461; MARIA CRUZA MENDES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 26401754400, substituída por WELLINGTON DA CRUZ DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 7603939402; MARIA DA GUIA VICENTE DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 08753566483, substituída por MONICA VELOSO FERREIRA, inscrita no CPF sob o n° 71471073491; MARIA NARCISO DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 490675084-20, substituída por EDILMA SOARES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 062625694-13; LUZINEIDE BEZERRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 09944189499, substituída por MANOEL AUGUSTO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 111.556.794-23; JOSEFA MOREIRA, inscrita no CPF sob o n° 0941448428, substituída por MARIA CÉLIA BELMONT DE BRITO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 018.657.984-52; MAILSON SILVA GOMES, inscrita no CPF sob o n° 11387972430, substituída por ANTONIO MELO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 396.251.254-34; MARIA DAS GRACAS CRESCENCIO, inscrita no CPF sob o n° 2546650475, substituída por DEIZIANA KARLA DE HOLANDA LOPES, inscrita no CPF sob o n° 092.158.764-30; MARIA DO SOCORRO DE SOUSA, inscrita no CPF sob o n° 16657475870, substituída por ELIZANGELA MARIA DE SOUSA TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o n° 039.842.244-35; MARIA GORETE ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 9040122474, substituída por GESSONITA SABINO FERNANDES, inscrita no CPF sob o n° 676.055.914-20; MARIA JOSE SOARES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 5894600480, substituída por GIRLEIDE QUIRINO SIMÃO, inscrita no CPF sob o n° 010.606.594-76; MARINALVA DE LUNA NEVES, inscrita no CPF sob o n° 09028031405, substituída por IONARA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 011.128.874-66; PRISCILA NASCIMENTO RIBEIRO, inscrita no CPF sob o n° 09976120451, substituída por IVANIA FÉLIX DA SILVA,

inscrita no CPF sob o nº 079.723.414-43; **ROBSON ALVES MATOS**, inscrita no CPF sob o nº 98146114415, substituída por **JEANE SOARES DE MELO LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 035.998.434-73; **MARIA ANGELICA MIGUEL PEREIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 07630004427, substituída por **JOSÉLIA MARIA CABRAL**, inscrita no CPF sob o nº 031.628.604-40; **GERLANE MIGUEL PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 00743705459, substituída por **LEONARDO DA SILVA MELO**, inscrita no CPF sob o nº 081.902.184-92; **TEREZINHA MARCOLINO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 46190627404, substituída por **LIRIAM SILVA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 872.520.234-00; **JADCELY FERNANDES CABRAL**, inscrita no CPF sob o nº 00921377410, substituída por **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 396.277.134-49; **ROSIANE SILVA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 69112770434, substituída por **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 067.380.834-32; **MARIA CICERO DEODATO DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob o nº 75962012433, substituída por **MARIA JOSEFA DO NASCIMENTO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 0738.784.484-49; **LUAN CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 07721885485, substituída por **MARILENE COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 079.508.134-07; **ALFREDO GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 2762330424-49, substituída por **NEIDE MERCIA DE BRITO LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 334.578.324-04; **MARIA JOSE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 67558437415, substituída por **RAFAELA RAGNE PEREIRA DE LIMA MENDONÇA**, inscrita no CPF sob o nº 070.818.564-97; **VERA LUCIA MEIRELES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 04474782496, substituída por **RENATA SALVINO EVANGELISTA**, inscrita no CPF sob o nº 085.848.294-07; **CRISTIANE LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 85471275420, substituída por **RISONETE ARAÚJO GARCEZ**, inscrita no CPF sob o nº 661.491.504-53; **LUCIENE DE LUCENA DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 69199248468, substituída por **RIVALDO DOS SANTOS ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 285.788.778-70; **MARIA DAS DORES DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 082.194.434-72; **VERA LUCIA ANDRADE RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 55419836491, substituída por **DANIELLY MORAIS GARCEZ**, inscrita no CPF sob o nº 011.453.294-03; **MAZORIPA VANRLIA RODRIGUES CAVALCANTI**, inscrita no CPF sob o nº 50451391420, substituída por **MATHEUS ARANTES ALCÂNTARA**, inscrita no CPF sob o nº 097.267.924-36; **LUCIA CRISTINA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 3808175435, substituída por **TEREZA CRISTINA SOUSA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 078.306.054-83; **MONICA DANTAS DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº 02461891427, substituída por **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 046.563.224-66.

João Pessoa, 13 de Maio de 2016.

  
**JOSÉ BEZERRA DE PONTES FILHO**  
 Secretário Adjunto de Habitação Social

**SEMAM**

Relação de Licenças concedidas  
 Janeiro de 2016

PRÉVIA			
Processo nº	licença	razao social	atividade
2015/304090	001/2016	ARCAM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	construção residencial
2015/304322	002/2016	CONSTRUTORA JUREMAL LTDA-ME	construção residencial
2015/304481	003/2016	GALVÃO AMORIM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL E COMERCIAL
2015/303828	004/2016	SEPLAN PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	Reforma da Praça da Cultura
2015/304568	005/2016	ENGERBRAS ENGENHARIA LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2015/305384	006/2016	PMJP / SEPLAN	reforma da Praça Alves de Souza
2015/304608	007/2016	MACK CONSTRUÇÕES LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2015/305150	008/2016	RESIDENCIAL MONTE CARLO SPE LTDA	construção residencial
2014/303650	009/2016	SEPLAN/PMJP	revitalização da Praça Chateaubriand Arnaud
2016/300038	010/2016	AVPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	radio base
2015/304522	011/2016	SEPLAN-PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	Reforma do Pavilhão do Chá
2015/300988	012/2016	SEPLAN/PMJP	construção da quadra poliesportiva da escola Zumbi dos Palmares

INSTALAÇÃO			
Processo nº	licença	razao social	atividade
2015/304543	001/2016	JET CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-ME	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2015/304009	002/2016	SIGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME	construção residencial
2015/302417	003/2016	SOUZA JUNIOR CONSTRUTORA LTDA	construção residencial
2015/303519	004/2016	SIDRO GOMES DA SILVA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2015/305478	005/2016	CARLOS HENRIQUE ROCHA DA FONSECA JUNIOR	construção residencial
2015/304313	006/2016	JOÃO PAULO BALBINO	Construção Residencial
2015/304263	007/2016	MATHEUS GOUVEIA FERRAZ	construção residencial
2015/301479	008/2016	FRANCISCO ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	construção residencial
2015/303865	009/2016	PLUS IMÓVEIS LTDA	construção comercial
2015/303586	010/2016	MARILENE DA CONCEIÇÃO HONORATO	construção residencial
2015/303646	011/2016	DIMENSIONAL CONSTRUÇÕES LTDA	construção residencial
2015/303885	012/2016	ADRIANA MELO LEITE	construção residencial

OPERAÇÃO			
Processo nº	licença	razao social	atividade
2015/305081	001/2016	MARIA DE LOURDES COSTA GOMES	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2015/305082	002/2016	MARIA DE LOURDES COSTA GOMES	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2015/305027	003/2016	WILKERSON MACHADO ROCHA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2015/302637	004/2016	WALTERBERG DE CARVALHO PACHECO	comercio a varejo de peças e acessórios para veículos
2015/304575	005/2016	MICHELYNE CARTAXO VIDAL QUEIROGA	ACADEMIA
2015/304000	006/2016	MULTI FILME EQUIPADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	EQUIPADORA
2015/303925	007/2016	CHRISTIANE GUILHERME DE HOLANDA BARBOSA	construção residencial
2015/303947	008/2016	MERCURIO SAUDE COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA ME	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO

2015/304846	009/2016	LEANDRO VIANA MADRUGA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2015/305119	010/2016	LAURI PEREIRA DE OLIVEIRA	construção residencial
2015/305025	011/2016	CONSTRUTORA O E M LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2015/303383	012/2016	MATUTA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	restaurante
2015/305045	013/2016	VALDERY SOARES DA SILVA	construção residencial
2015/305083	014/2016	ITALIANA CONSTRUTORA LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2015/305300	015/2016	BATCENTER ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA	comércio de baterias
2015/304796	016/2016	H.V.S CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2015/304793	017/2016	DENIZE CARNEIRO SANTOS	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2015/304189	018/2016	REGINALDO CARVALHO DE SANTANA	restaurante
2015/302043	019/2016	OSVALDO FRANCISCO COELHO ME	padaria
2015/304580	020/2016	MARIA DO CARMO DE ABREU VIESTI	PIZZARIA
2015/305291	021/2016	NATHALIA BRUNET CARTAXO BRAGA	construção residencial
2015/305161	022/2016	LUBTROC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	comercio varejista de peças, lubrificantes para veículos
2015/305041	023/2016	MIRANTE CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	construção residencial
2015/303569	024/2016	MADEREIRA SANTA TEREZINHA COM. LTDA	comercio varejista de material de construção e madeira
2015/305370	025/2016	NEWTON LAMARK FARIAS DE SOUZA	construção residencial
2015/305371	026/2016	CARLOS HENRIQUE ROCHA DA FONSECA JUNIOR	construção residencial
2015/303466	027/2016	ANTONIO CARLOS DA SILVA SERVIÇO ME	limpeza de fossa, água potável e locação de banheiros químicos
2016/300155	028/2016	FRANCISCO LOBO PORTO	construção residencial
2015/300828	029/2016	BESSA BRASIL BAR E RESTAURANTE LTDA ME	restaurante
2015/304106	030/2016	REI DAS CARNES LTDA-ME	açougues
2015/305400	031/2016	RUBIA VALÉRIA ALMEIDA DE REZENDE	construção residencial
2015/304695	032/2016	V.LUCENA ,EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOS
2015/303432	033/2016	HOME BREAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RESTAURANTE
2015/304477	034/2016	RAIA DROGASIL AS	FARMÁCIA
2015/304279	035/2016	RAIA DROGASIL AS	Farmacia
2015/304283	036/2016	RAIA DROGASIL AS	Farmácia
2015/304282	037/2016	RAIA DROGASIL AS	Farmácia
2015/304280	038/2016	RAIA DROGASIL S/A	farmácia
2015/304515	039/2016	RAIA DROGASIL AS	FARMÁCIA
2015/305281	040/2016	UBIRATAN FELINTO DA SILVA	construção residencial

Relação de Licenças concedidas  
 Fevereiro de 2016

AUTORIZAÇÃO			
Processo nº	autorização	razao social	atividade
2015/301320	001/2016	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS	Templo religioso

PRÉVIA			
Processo nº	licença	razao social	atividade
2015/300254	013/2016	PMJP/SEPLAN	construção da UPB Bancários
2015/304588	017/2016	SEPLAN-PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	EFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AGOSTINHO FONSECA NETO
2015/302084	015/2016	SEPLAN / PMJP	Revitalização da Escadaria Rua Gabriel Malagrida
2015/304590	016/2016	SEPLAN- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO DA FRANCA
2015/300988	012/2016	SEPLAN/PMJP	construção da quadra poliesportiva da escola Zumbi dos Palmares
2015/304591	014/2016	SEPLAN/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTOS DUMONT.
2015/304589	018/2016	SEPLAN/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE BARROSO
2015/302429	019/2016	SEPLAN/PMJP	urbanização bairro são José
2015/302573	020/2016	SEPLAN /PMJP	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JARDIM SÃO PAULO
2015/305355	021/2016	JOSENILTON CIRNE RAMALHO FILHO	construção residencial

INSTALAÇÃO			
Processo nº	licença	razao social	atividade
2015/305483	030/2016	DNJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	construção residencial
2015/303993	029/2016	DNJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	construção residencial
2016/300017	027/2016	CLAVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	construção residencial
2016/300746	028/2016	SEINFRA /PMJP	construção do viaduto Geraldo Mariz
2015/302939	025/2016	PEX ENGENHARIA LTDA	construção residencial
2015/305015	023/2016	SEPLAN/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	PAVIMENTAÇÃO , DRENAGEM URBANA, IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA E CICLOVIA,ORLA DO BESSA
2015/303989	024/2016	EDIFICAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2015/303431	022/2016	IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA	construção de flat
2016/300007	020/2016	JOELMA CIRNE OLIVEIRA	construção residencial
2015/305437	021/2016	LADISLAU CHAVES DOS SANTOS	construção residencial
2016/300010	019/2016	CONSTRUTORA 2BR LTDA	construção residencial
2015/305223	018/2016	RIVALDO ALVES DA COSTA NETO	construção residencial
2015/305210	017/2016	CONSTRUTORA MERCANTIL LTDA	construção residencial
2015/304491	016/2016	RN CONSTRUÇÃO , INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2015/305076	015/2016	FERNANDO DANTAS LIMA	construção residencial
2015/305212	013/2016	GDR ENGENHARIA E EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	construção residencial
2015/305213	014/2016	GDR ENGENHARIA E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA	construção residencial
2015/305063	026/2016	CICAP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	Construção residencial

**OPERAÇÃO**

Processo nº	licença	razao social	atividade
2015/304998	042/2016	MAMÃE CONFORTO COM. VAREJISTA DE VESTI. E ACESSÓRIOS LTDA	COMERCIO VAREJISTA DE VESTIARIOS E ACESSÓRIOS LTDA
2015/304351	047/2016	AEC CENTRO DE CONTATOS S A	tele atendimento ao público
2014/303894	043/2016	MARCONI PINTO METALÚRGICA LTDA	fabricação de esquadrias de metal
2015/303297	048/2016	A&C CENTRO DE CONTATOS S/A	teleatendimento
2015/304271	041/2016	RAIA DROGASIL AS	Farmácia
2015/303318	051/2016	EDVALDO DA COSTA PEREIRA ME	panificação
2014/303325	049/2016	BRUT ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	restaurante
2015/301803	052/2016	COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DINIZ LTDA	comércio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulação
2015/304831	053/2016	LIDER COLCHÕES COMERCIO-ME	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
2015/305043	054/2016	NEW CLEAN IND. E COM. DE PROD. DE HIG. E LIMPEZA EIRELI ME	fabricação de produtos de limpeza
2015/304080	057/2016	7 I GROUP EMPREENDIMENTOS EIRELI ME	corretagem de imóveis
2015/302449	056/2016	ALFA SAÚDE AMBIENTAL LTDA ME	imunização e controle de pragas urbanas
2015/300229	059/2016	JOSÉ CARLOS BARBOSA DE MELO - ME	restaurante e similares
2015/301877	062/2016	MARIA DO CARMO DE ARAUJO ME	restaurante
2015/305459	060/2016	CLAUDINES PEREIRA ME	grafica
2015/304414	066/2016	FARMÁCIA SÃO MATEUS LTDA	comércio varejista, produtos farmaceutico sem manipulação
2015/300838	063/2016	FRANCISCA MARIA DA SILVA DANTAS ME	Comercio varejista de peças e acessórios novos para veiculos automotores
2015/304417	064/2016	LILIANE PORTO TAVARES LOMBARDI-ME	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios
2016/300358	068/2016	MAGICIENE CHAVES DE OLIVEIRA	lava jato
2015/305186	067/2016	IDEIA EDITORA LTDA	gráfica
2015/305553	070/2016	HL FOLHEADOS LTDA	comércio de jóias folheadas
2015/304682	071/2016	JOSÉ PEREIRA DE LIMA FILHO	BAR
2015/303174	074/2016	TEIXEIRA LIMA & CIA LTDA	farmacia de manipulação
2015/300882	075/2016	CARDOSO DA COSTA E CIA LTDA	Supermercado
2015/300285	073/2016	JANAÍNA MARCOLINO VAZ	bares e outros especializado em servir bebidas
2016/300155	028/2016	FRANCISCO LOBO PORTO	construção residencial
2015/305281	040/2016	UBIRATAN FELINTO DA SILVA	construção residencial
2015/305421	045/2016	ECOMAR CONSTRUTORA LTDA	construção residencial
2015/305465	044/2016	CONSTRUTORA HORIZONTAL LTDA	construção residencial
2015/304870	046/2016	NEWTON TEOFILO PEREIRA JUNIOR	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2015/303217	050/2016	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	construção residencial
2015/304330	055/2016	MARTINHO MACHADO DA SILVA	construção residencial
2015/305316	058/2016	ODACIR ALBERTO DE CASTRO	construção residencial
2015/304338	061/2016	AGILDO VILLAR TRINDADE	construção residencial
2015/303812	065/2016	CONDOMINIO RESIDENCIAL CABO BRANCO GARDEN	condominio residencial
2015/305568	069/2016	CONSTRUTORA GOMES FERNANDES LTDA	construção residencial
2015/305460	072/2016	FRANCISCO REGINALDO DA COSTA JUNIOR	construção residencial

**Relatório de Licenças concedidas Março 2016**

**LICENÇA PRÉVIA**

Processo nº	licença	razao social	atividade
2015/305499	022/2016	INDICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	construção de centro comercial popular
2016/300420	023/2016	SEPLAN/PMJP	reforma canteiro central
2016/300491	029/2016	GRUPO A4 LTDA EPP	construção residencial
2016/300678	025/2016	SEPLAN / PMJP	reforma e ampliação da Escola Municipal Anísio Teixeira
2016/300605	024/2016	SEPLAN / PMJP	Reforma da Praça Otília Batista da Silva
2016/300679	027/2016	SEPLAN / PMJP	reforma e ampliação da Escola Municipal Moema Tinoco Cunha Lima
2016/300680	026/2016	SEPLAN / PMJP	reforma e ampliação da Escola Municipal Pedra do Reino
2016/300540	031/2016	JOÃO LUIZ LEITE BELTRÃO	construção residencial
2016/300328	030/2016	DIMENSIONAL CONSTRUÇÃO LTDA	construção residencial
2016/300688	032/2016	FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA	construção residencial
2016/301049	033/2016	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA	construção de complexo judiciário
2016/301058	035/2016	SEPLAN / PMJP	construção da praça no bessa
2016/300604	034/2016	SEPLAN / PMJP	Reforma da Galeria Poeta Augusto dos Anjos
2016/300797	037/2016	HERMANO REGIS SCHULER VILLAROUÇO	reforma e ampliação de uma residencia
2015/305232	036/2016	FRANCINALDO OLIVEIRA DA SILVA	construção comercial
2016/301064	038/2016	MIRANTE CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	construção residencial
2016/300483	039/2016	CESAR SILVA CAMPANATE	construção residencial

**INSTALAÇÃO**

Processo nº	licença	razao social	atividade
2016/300396	034/2016	RIBEIRO VINAGRE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	construção residencial
2016/300397	035/2016	RIBEIRO VINAGRE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	construção residencial
2015/304463	038/2016	MARCELO AUGUSTO FERREIRA NOGUEIRA	Construção residencial
2016/300255	039/2016	ALBERTO TOSCANO TRIGUEIRO	construção residencial
2016/300661	037/2016	CONSTRUTORA IDEAL EIRELI ME	construção residencial

**INSTALAÇÃO**

Processo nº	licença	razao social	atividade
2015/305558	040/2016	AUGUSTO DE ALMEIDA NETO	construção comercial e de flat

**INSTALAÇÃO**

Processo nº	licença	razao social	atividade
2016/300226	033/2016	FAM CONSTRUTORA LTDA	construção residencial

**OPERAÇÃO**

Processo nº	licença	razao social	atividade
2016/300329	082/2016	NÍEDJA MARIA DO VALE OLIVEIRA ME	serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos
2015/304834	079/2016	LINDEMBERG OLIVEIRA NOBREGA	RECICLAGEM DE ALUMÍNIO E FERRO
2014/304006	081/2016	CARLOS ANTONIO DE CARVALHO	Salao de Recepcoes e servicos de eventos eireli

2015/302219	085/2016	PADARIA E PASTELARIA BESSAMAR LTDA	padaria e pastelaria
2015/301084	083/2016	LOJÃO DA ECONOMICA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	comércio varejista de ferragens e ferramentas
2015/304517	084/2016	HELIO ALFREDO DE CAARVALHO SOBRINHO	LAVA JATO
2016/300233	086/2016	RÓSILEIDE DO NASCIMENTO FERNANDES	comercio varejista de cosmeticos e tratamento de beleza
2015/303888	089/2016	MIGUEL ÂNGELO FERREIRA DA COSTA	Moagem e fabricação de cereais e derivados
2015/303483	088/2016	ABC INCÊNDIO SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO	Serv. de manutenção, instalação e reparação de equip. contra incêndio
2015/305412	087/2016	CANTINHO DO PICLÚ	restaurante
2015/300103	090/2016	BERNARDETE DE LIMA TABOSA MACHADO	fabricação e comercialização de bolos
2015/304732	091/2016	METALÚGICA J. PINTO LTDA	METALÚGICA
2015/302922	092/2016	MERCADINHO PARA TODOS LTDA ME	minimercado
2015/302861	095/2016	LINDEVANIA DA SILVA SANTOS	lanhonete
2015/303877	096/2016	NEWSSEDAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	Comércio a varejo de automóveis
2015/302686	093/2016	SHEYLA CRISTIANE CORREIA DA SILVA	higiene e embelezamento de animais domesticos
2015/303562	094/2016	COMIDA MINEIRA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	Restaurante
2015/305503	101/2016	A CARLOS SOARES ME	comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
2016/300220	102/2016	HC PNEUS S/A	comercio varejista e atacadista de pneus e peças
2014/304478	103/2016	TEOTÔNIA GOMES DE CALDAS	bar
2015/301421	106/2016	MARIA DA SOLEDADE BARBOSA DOS SANTOS	comercio de material de construção ferragens
2016/300516	110/2016	FORT LIFT CENTRO DE TREINAMENTO LTDA	academia
2016/300325	107/2016	BAR E RESTAURANTE FREITAS E PESSOA LTDA ME	restaurante e bar
2015/303838	105/2016	ROGETUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Transporte turístico de passageiros com garagem própria e lava jato
2015/305494	111/2016	RESTAURANTE FEIJOADA PANELA DE BARRO LTDA.	restaurante e bar

**OPERAÇÃO**

Processo nº	licença	razao social	atividade
2016/300402	077/2016	JOÃO PAULO BALBINO	construção residencial
2015/303393	076/2016	SERGIO LUIZ DA SILVA	construção residencial
2016/300280	078/2016	DANIEL GOMES FILHO	construção residencial
2016/300242	080/2016	CONSTRUTORA LUXOR LTDA - ME	construção residencial
2016/300341	097/2016	CARLOS HENRIQUE ROCHA DA FONSECA JUNIOR	construção residencial
2015/303345	098/2016	CONSTRUTORA IBÉRICA LTDA	construção residencial
2016/300940	100/2016	CIÁVE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	construção residencial
2015/303908	099/2016	GIRO CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA	construção residencial
2015/305101	104/2016	MURO ALTO CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA	construção residencial
2015/304531	108/2016	LINDINALDO ANTONIO DE SOUZA	construção residencial
2016/300525	109/2016	CARLINI E VIANA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	construção residencial
2016/300514	113/2016	RN CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	construção residencial
2016/300131	112/2016	ALDO ALYSSON SANTOS DE LIMA	construção residencial

**Relatório de Licenças concedidas Abril 2016**

**PREVIA**

Processo nº	licença	razao social	atividade
2016/301037	041/2016	CELL SITE SOLUTIONS CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S/A	estação radio base
2015/301961	040/2016	JOTAPE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	industria fabricaçao de salgadinhos de milho
2016/300355	042/2016	ALBRÁS GOLD CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	construção residencial
2016/300770	045/2016	CONSTRUTORA ABC LTDA	construção residencial
2016/301015	046/2016	WESLEY RIBAS PEREIRA	construção residencial
2016/300974	044/2016	WF3 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	construção residencial
2016/300896	043/2016	VALMIR VITORINO PEREIRA FILHO	construção de galpão
2016/300606	047/2016	ANDREA FERREIRA BRAGA	construção residencial
2016/301115	048/2016	LOTEMAX INCORPORAÇÃO LTDA	construção de templo relógio
2016/300862	049/2016	ATLANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	comércio de veículos
2016/300622	050/2016	MONTE SINAI CONSTRUTORA LTDA	construção residencial
2016/300541	051/2016	VALMIR VITORIANO PEREIRA	construção residencial
2016/300490	053/2016	ROBINSON FRAZÃO DE MEDEIROS	construção residencial
2016/301391	052/2016	INFINITY CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	construção residencial

**INSTALAÇÃO**

Processo nº	licença	razao social	atividade
2015/303640	043/2016	FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	construção residencial
16/300226	046/2016	FAM CONSTRUTORA LTDA	construção residencial

**INSTALAÇÃO**

Processo nº	licença	razao social	atividade
2015/304248	041/2016	CONDOMINIO ALTIPLANO RESIDENCE CLUB	Construção residencial
2015/304892	042/2016	CONSELHO REGIONAL DE ED. FÍSICA DA 10ª REGIÃO	SEDE DE CONSELHO PROFISSIONAL
2016/300095	044/2016	CLIMÉRIO AVELINO DE FIGUEIREDO	construção residencial
2015/304716	045/2016	JOSÉ TARCIANE SILVA DA BORBUREMA	RUA ALBERTO TEIXEIRA, ST 38 QD 098 LT 0030
2015/303431	047/2016	IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA	construção de flat
2015/303931	048/2016	ALEXSANDRO JOSÉ DE QUEIROZ PAIVA	construção residencial
2015/305084	050/2016	CLAUDIO HENRIQUE DE BELMONT FONSECA	construção residencial
2015/305118	049/2016	ASB ENSINO DE IDIOMAS EIRELI ME	construção de centro de treinamento e apoio administrativo
2014/302256	051/2016	PMJP / SEINFRA	ligação da av. ministro José Américo a av. epitácio pessoa / beira rio e porto do capim

Processo nº	licença	razão social	atividade
2015/304237	114/2016	ECOMAX 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	construção residencial
2016/301020	117/2016	CICAP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	construção residencial
2016/300636	121/2016	GDR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	construção residencial
2016/300635	120/2016	GDR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	construção residencial
2016/300404	123/2016	MATEUS GOUVEIA FERRAZ	construção residencial
2015/304556	144/2016	ALLIANCE JOÃO PESSOA 02 CONSTRUÇÕES	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2016/300691	139/2016	CONSTRUTORA MERCANTIL LTDA	construção residencial
2016/300006	146/2016	D&D CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	construção residencial
2016/301078	149/2016	CONGER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	construção residencial
2016/300663	145/2016	RN CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	construção residencial
2016/301063	147/2016	DNI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	construção residencial
2015/305148	150/2016	CONDOMÍNIO ALVORADA PARK	construção residencial
2015/305155	175/2016	FARIAS E FERNANDES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	construção residencial
2015/304567	181/2016	ENGERBRAS ENGENHARIA LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

## OPERAÇÃO

Processo nº	licença	razão social	atividade
2015/301820	116/2016	BESSA GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA	bar e restaurante com música ao vivo
2015/300848	115/2016	JOSÉ MARCONI AZEVEDO DE ALMEIDA	gráfica
2015/304220	119/2016	POUSADA PRINCESA LTDA - ME	Pousada
2014/302020	118/2016	GLEUCE CHRISTYNE DE ARAUJO CORDEIRO EIRELI - ME	restaurante e bar
2015/302419	126/2016	MARCELO CARDIM RUSSO DE MELO	lava jato
2015/305241	125/2016	PRIME SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	serviços de recondição e recuperação de motores para veículos
2015/302711	124/2016	3C ENGENHARIA LTDA	fabricação de asfalto a frio em betoncira
2015/302990	127/2016	POUSADA LOUNGE ALOHAI LTDA ME	pousada, bar e restaurante
2016/300201	130/2016	AUQMA COMÉRCIO VAREJ. DE MEDICAMENTOS MANIPULAÇÃO	comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de formulas
2016/300839	134/2016	FEIRÃO DA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	comercio varejista de materiais de construção
2015/302044	129/2016	GILVAN PEREIRA DE SOUZA JR.	locação de cadeira de toalhas, salão de festa
2015/305356	133/2016	CONCREFORT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉMOLDADOS LTDA	fabricação e comercialização de postes e cruzetas em concreto armado
2015/302425	128/2016	E&I COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME	comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
2015/301390	132/2016	BARATINHO SUPERMERCADO LTDA EPP	supermercado
2015/305463	137/2016	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC AR PB	escola de ensino fundamental
2015/304391	140/2016	GUSTAVO VENTURA OLIVEIRA	Aluguel de Maquias e Serviços Para Construção em Geral
2015/305290	135/2016	JOANA DAR'C SERAFIM SOUZA	fabricação e comercialização varejista de tintas a base de água
2016/301022	142/2016	JAIME ALBUQUERQUE LUCENA JUNIOR	fabricação de placas de gesso
2015/303965	138/2016	ADRIANO PEREIRA - ME	Comércio varejista de carvão e artigos para churrasco
2016/301040	143/2016	FARIAS DANTAS EIRELI EPP	restaurante
2015/302092	136/2016	MARCA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	serviços de acabamentos gráficos
2015/304679	148/2016	PONTE PRETA FUTEBOL CLUBE RECREATIVO	CLUBE PONTE PRETA-RECREAÇÃO
2015/305403	160/2016	COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS	oficina, almoxarifado e manutenção de equipamentos da rede de distribuição de gás natural
2016/300481	154/2016	PRECON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	fabricação de artefatos de cimento para uso da construção civil e estruturas
2015/303257	152/2016	REVITA ENGENHARIA S.A.	coleta e transporte de resíduos NÃO perigosos
2016/300863	157/2016	JOELMA CIRNE OLIVEIRA	construção residencial
2015/305484	163/2016	LUNA ALVES SINALIZAÇÃO LTDA	montagem e implantaç~ao de placas e pintura de faixas
2015/304932	159/2016	IRACI BEZERRA DUARTE	MUSCULAÇÃO , NATAÇÃO E AEROBICA
2016/300958	164/2016	LANCHE DO JORJÃO LTDA	restaurante
2015/304423	155/2016	EDUARDO VALÉRIO DE MIRANDA	Fornecimento de alimentos e bebidas
2016/301127	161/2016	NOBLES'S SERVIÇOS DE CAFETERIA LTDA - ME	lanchonete, casa de chá e de sucos
2015/305097	162/2016	GIANLUCA MARCIA	lavanderia
2015/304644	158/2016	JOSÉ DE MIRA NEVES JUNIOR ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
2016/300963	153/2016	SEBASTIÃO DA SILVA SEVERIANO	restaurante
2015/304857	151/2016	PEDRO JOSÉ ANTONIOLI	comercio atacadista de papel e papelão
2016/300598	168/2016	JPA JOÃO PESSOA MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA	manutenção de aeronaves
2016/300581	166/2016	DIGI SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO LTDA	serviços de telefonia fixa comutada - STFC
2016/301196	171/2016	ITAÚ UNIBANCO S.A	agencia bancária
2016/301202	170/2016	ITAÚ UNIBANCO S.A	agencia bancária
2015/305466	165/2016	HELIBAT COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA ME	comércio a varejo de baterias
2016/300735	167/2016	F. ERIBERTO & FILHOS LTDA EPP	comércio de veículos

2016/300735	167/2016	F. ERIBERTO & FILHOS LTDA EPP	comércio de veículos
2015/304735	174/2016	SOUZA E FILHOS LTDA- PADARIA PÃO DA PRAIA	PADARIA, CONFEITARIA E RESTAURANTE
2015/305200	173/2016	NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA SÁ	lavagem de carros
2016/300502	178/2016	JOCELIO COSTA BARBOSA	bar e restaurante
2014/303979	185/2016	EMPASA - EMPRESA PARAIBANA DE ABAST. E SERV. AGRICOLAS	Apoio a agricola
2015/305244	180/2016	BRUNO TORTORELLA DE LIMA	restaurante
2015/305363	183/2016	T & D AMORTECEDORES E SUSPENSÃO LTDA ME	AMORTECEDORES E SUSPENSÃO LTDA ME
2015/301204	184/2016	MARCIO ALVES DE ALMEIDA	restaurante
2016/300461	182/2016	CAVALCANTE & DILORENZO LTDA	serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores
2015/304262	177/2016	PROCARNE ABATEDOURO BOVINO LTDA	Abatedouro Bovino

## SEDES

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03 DE 13 DE MAIO DE 2016

RETIFICA DATAS DO EDITAL Nº 02/2016 DO CMDCA-JP, QUE DISPÕE SOBRE A ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA COM REGISTRO NO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber da **RETIFICAÇÃO** de datas do Edital nº 02/2016 do CMDCA-JP, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais artigos, incisos, parágrafos, itens e subitens do referido edital.

Art. 1º. O *caput* do art. 2º e o seu inciso IV, do Edital de Convocação nº 02/2016 do CMDCA-JP, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A inscrição dos representantes das entidades para a eleição ocorrerá no período de 09 à 20 de maio de 2016, das 08h00 às 14h00, no próprio Conselho.

(...)

IV - A relação das entidades que tiveram suas candidaturas deferidas ou indeferidas terão seus nomes divulgados no dia 24 de maio de 2016, no quadro de avisos da sede do Conselho, a partir das 10h00 e poderão recorrer dessa decisão à comissão eleitoral do CMDCA/JP até às 14h00 do dia 26 de maio de 2016 e o resultado final será divulgado no dia 27 de maio de 2016 às 12h00 no mural da sede do Conselho."

Art. 2º. O presente Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 13 de maio de 2016.

  
Josfa Maria Alves da Silva  
Coordenadora Adjunta do CMDCA-JP

## SEMUSB

PORTARIA Nº 013/2016, de João Pessoa, 05 de maio de 2016.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação das Escalas de GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DE ATIVIDADE FIM - GPAF da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA - SEMUSB, usando as atribuições que lhe confere o inciso IV, Parágrafo Único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e a lei 12.468/2013 de 25 de janeiro de 2013, e ainda, o que determina o Art. 15, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de avaliação das Escalas de GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DE ATIVIDADE FIM - GPAF, que tem como objetivo dar transparência ao processo de enquadramento do efetivo da GCM nas escalas de GPAF (Extra), conforme previsto no Art. 17, da Lei Complementar nº 66/2011.

**Art. 2º** Estabelecer que a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria terá como competências:

I – Receber e examinar as escalas de GPAF dos Inspetores e Subinspetores da GCM, contendo os Guardas Cívicos Municipais voluntários a concorrer aos plantões de extra;

II – Promover o enquadramento proporcional e igualitário dos GCM's que fazem parte do grupo funcional da Guarda Municipal às escalas de GPAF, respeitando a real necessidade de aumento do efetivo, a disponibilidade de quotas e a conveniência administrativa e operacional da SEMUSB, com base no Art. 19, da Lei Complementar nº 66/2011;

III – Atendendo a real necessidade do serviço, poderá a Comissão, após analisar as escalas de GPAF entregues pelos Inspetores e subinspetores, sugerir por meio de relatório o remanejamento, inclusão e/ou diminuição das cotas de GPAF, para suprimento de efetivo em eventos, solenidades, postos de trabalho e em situações emergenciais e/ou temporárias.

IV – Zelar por um enquadramento igualitário dos GCM's voluntários ao cumprimento dos plantões "extras" às escalas de GPAF, levando em consideração os critérios de assiduidade, disciplina, comprometimento com o trabalho, apresentação pessoal, pontualidade e desempenho da função ordinária e extraordinária.

V – Determinar que seja fundamentada por parte dos Inspetores, Subinspetores e demais responsáveis pela designação dos GCM's para a escala de GPAF a decisão que preferir a vontade de qualquer GCM em participar da referida escala.

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

**Art. 3º** - Havendo reclamação por parte do GCM referente à quantidade de GPAF feitas ou sua não entrada na escala, esta deverá ser encaminhada por escrito a Comissão, que irá analisar caso a caso, e após ouvir o responsável pela marcação da escala, emitirá, no prazo de 10 dias, parecer conclusivo sobre o assunto.

**Art. 4º** O Parecer emitido pela Comissão e assinado pelo Comandante da GCM, poderá opinar no sentido de: Ratificação ou Retificação das escalas de plantões extra; Remanejamento de Cotas de GPAF, Transferência e/ou a permuta de GCM's, Inspetores e subinspetores para outros postos de trabalho; Instauração de procedimento administrativo pela corregedoria da SEMUSB quando houver suspeitas e/ou indícios de alguma ilegitimidade.

**Art. 5º** - O Guarda Civil Municipal que estiver respondendo a sindicância na Corregedoria da SEMUSB referentes às transgressões classificadas no Art. 16, II, III, IV, da Lei Ordinária nº. 13.133 de 30 de dezembro de 2015 (Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de João Pessoa) ficam impossibilitado de concorrer a escala de GPAF durante o curso do processo até a sua conclusão e o cumprimento da penalidade aplicada.

**Parágrafo único** – O Guarda Civil Municipal que escalado para escala de GPAF, se injustificadamente faltar o plantão, fica impossibilitado de concorrer à escala de GPAF no mês subsequente.

**Art. 5º** - A comissão será criada por portaria própria, e será composta pelo Comandante da GCM que presidirá a mesma e por cinco (05) membros, na sua maioria GCM's de carreira, escolhidos pelo secretário da SEMUSB, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 6º** - Os atos praticados pela comissão deverão ser resumidos a termo e deverão ser assinados pelo presidente e, por no mínimo, 03 (três) dos seus membros.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Geraldo Amorim de Souza  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB

PORTARIA Nº 014/2016, de João Pessoa, 05 de maio de 2016.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes que irão compor a Comissão de Avaliação das escalas de GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DE ATIVIDADE FIM - GPAF da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB.

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB**, usando as atribuições que lhe confere o inciso II, Parágrafo Único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, a lei 12.468/2013, de 25 de janeiro de 2013; e

Considerando, ainda, o que determina o Decreto Municipal nº 7.364, de 04 de outubro de 2011 e o que dispõem os Arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica determinada a formação de uma Comissão com o objetivo de avaliar e dar transparência ao processo de enquadramento do efetivo da GCM e dos Grupos Operacionais nas escalas de GPAF (Extra), conforme previsto no Art. 17, da Lei Complementar nº 66/2011.

**Art. 2º** A presente comissão será presidida pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de João Pessoa, e composta por outros 05 membros escolhidos pelo secretário da SEMUSB, sendo em sua maioria GCM's, que serão substituídos no período de 01 ano.

**Art. 3º** Ficam designados os seguintes servidores para a composição da comissão responsável pela avaliação das escalas de GPAF, cabendo ao primeiro a presidência dos trabalhos:

I – Comandante da Guarda Civil Municipal, Cel. MARCONI - Matrícula 79.546-1  
II – GCM JANDUÍ – Matrícula 16.657-0  
III – GCM GUEDES - Matrícula 78.688-8  
IV - GCM RICARDO - Matrícula 78.784-1  
V - GCM DA GUIA – Matrícula 79.550-0  
VI - Diretor de Pessoal Maj. MAVIAEL – Matrícula 79.789-8

**Art. 4º** - A atuação desta comissão visa Promover o enquadramento proporcional e igualitário dos GCM's que fazem parte do grupo funcional da Guarda Municipal às escalas de GPAF, respeitando a real necessidade de aumento do efetivo, a disponibilidade de quotas e a conveniência administrativa e operacional da SEMUSB, com base no Art. 19, da Lei Complementar nº 66/2011;

**Art. 5º** - A comissão se reunirá todo dia 30 do mês para avaliação das escalas de GPAF encaminhadas pelos Inspetores e Subinspetores e emitirá parecer conclusivo no prazo de trinta (30) dias, contados da entrega das escalas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Geraldo Amorim de Souza  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB

IPM

PORTARIA Nº 161/2016

Em, 04 de maio de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3635/2016- PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **ELAINE LUNA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.04.01, matrícula nº **16.866-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

PORTARIA Nº 162/2016

Em, 04 de maio de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3663/2016- PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARLENE CARNEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº 16.250-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

PORTARIA Nº 163/2016

Em, 04 de maio de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3662/2016 - PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOÃO BERNARDO DE LIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº 07.879-4, lotado no Gabinete do Prefeito.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

PORTARIA Nº 164/2016

Em, 04 de maio de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3779/2016- PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA MARQUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº 17.520-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

PORTARIA Nº 165/2016

Em, 04 de maio de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3571/2016- PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** de acordo com o artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, c/c arts. 28, 30 e 31 da Lei nº 10.684/2005, com proventos proporcionais à servidora **IZABEL NOGUEIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.04, matrícula nº 31.691-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

PORTARIA Nº 166/2016

Em, 04 de maio de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3449/2016- PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **GLAUCIA DENISE GOSSON BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº 09.271-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

PORTARIA Nº 167/2016

Em, 04 de maio de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3687/2016-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **LADYCLEIDE CAVALCANTI DIAS**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº 11.004-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

PORTARIA Nº 168/2016

Em, 04 de maio de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3360/2016- PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOSIVAL DE ARAUJO XAVIER**, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 03.01.09.02.01, matrícula nº 15.589-6, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

PORTARIA Nº 170/2016

Em, 05 de maio de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3807/2016-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15-A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, a **MARIA JOSÉ HILÁRIO DA SILVA**, matrícula nº 95.324-5, viúva do ex-servidor, **JOSÉ VICENTE DA SILVA**, matrícula nº 02.846-1, Aposentado, falecido em 21 de março de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 171/2016

Em, 05 de maio de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3870/2016-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I e 59, I, c/c art. 60, I, § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **CARLOS MAGNO DOS SANTOS**, matrícula nº 95.325-3, viúvo da ex-servidora, **REGIA MARIA EMERENCIANO DOS SANTOS**, matrícula nº 30.752-1, Aposentada, falecida em 03 de abril de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 172/2016

Em, 05 de maio de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3624/2016-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I do art. 40 da CF/88, c/c arts. 15, I, 15 A e 59, I, da Lei Municipal nº 10.684/05, EC nº 70/12, que introduziu o art. 6º-A à EC nº 41/03, c/c art. 60, I e § 1º do art. 61 da Lei Municipal 10.684/05, a **AVANEIDE DE ARAUJO FRANCA**, matrícula nº 95.326-1, companheira do ex-servidor **ANTONIO MARTIM RIBEIRO PINTO**, matrícula nº 16.226-4, falecido em 27 de fevereiro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 173/2016

Em, 05 de maio de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3622/2016-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** de acordo com o § 7º, I do art. 40 da CF/88, c/c arts. 15, I, 15-A e 59, I da Lei Municipal nº 10.684 de 2005, Emenda Constitucional nº 70/2012, que introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 6º, I e § 1º do art. 61 da Lei Municipal nº 10.684/05, a **RICARDO JORGE PESSOA LUNA RIBEIRO PINTO**, matrícula nº 95.327-0, filho menor do ex-servidor, **ANTONIO MARTIM RIBEIRO PINTO**, matrícula nº 16.226-4, Aposentado, falecido em 27 de fevereiro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 174/2016

Em, 05 de maio de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3919/2016-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15-A e 59, I, c/c art. 60, II, § 1º do art. 61 e art. 67 e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **LAVÍNIA MARIA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 95.328-8, filha menor do ex-servidor, **MANOEL NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 09.499-4, Aposentado, falecido em 20 de outubro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 175/2016

Em, 05 de maio de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3569/2016- PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **JOSENEIDE CORREIA BEHAR**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.05, matrícula nº 15.802-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 177/2016

Em, 10 de maio de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3782/2016- PMJP.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com os arts. 15, I e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA DO ROSARIO DA SILVA GABRIEL**, matrícula nº 95.330-0, viúva do ex-servidor **JOSÉ FRANCISCO GABRIEL**, matrícula nº 06.343-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado no Gabinete do Prefeito, falecido em 21 de março de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 178/2016

Em, 10 de maio de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3534/2016 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais ao servidor **AMADEU COELHO DE LEMOS**, ocupante do cargo de Artífice, classificação funcional 01.01.12.01.05, matrícula nº **07.450-1**, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

PORTARIA Nº 179/2016

Em, 10 de maio de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3731/2016 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA NOBREGA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **12.027-8**, lotado na Secretaria da Administração.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

PORTARIA Nº 180/2016

Em, 10 de maio de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3627/2016 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais ao servidor **JOÃO FRANCISCO BARBOSA**, ocupante do cargo de Administrador, classificação funcional 01.03.01.01.05, matrícula nº **25.019-8**, lotado na Secretaria da Administração.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

PORTARIA Nº 181/2016

Em, 10 de maio de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3737/2016 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **VALMONT TOSCANO VARANDAS**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 01.04.14.01.05, matrícula nº **11.839-7**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

PORTARIA Nº 182/2016

Em, 10 de maio de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3787/2016 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **IVONILDE MATIAS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº **17.288-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

PORTARIA Nº 183/2016

Em, 10 de maio de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3766/2016 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE MACÊDO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.07, matrícula nº **04.205-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

PORTARIA Nº 184/2016

Em, 10 de maio de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3778/2016 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **CELINA ROSA FORMIGA FIGUEIRÊDO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.01.04, matrícula nº **30.767-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

PORTARIA Nº 185/2016

Em, 10 de maio de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3630/2016- PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 206, inciso III e § 2º do mesmo artigo do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37(*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **GILVAN PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 03.90.02.01.01, matrícula nº **15.161-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

PORTARIA Nº 186/2016

Em, 10 de maio de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3735/2016- PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA LUCIA DE ALBUQUERQUE HENRIQUES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, classificação funcional 01.04.10.01.05, matrícula nº **16.872-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

**Expediente nº 007/2016**

**O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
3293/2015	MARIZA MENDONÇA RIBEIRO KRAMER	93.199-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIMENTO
3535/2016	MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO	11.288-7	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
3574/2016	JOÃO BERNARDO DE LIRA	07.879-4	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
3584/2016	MARIA DAS NEVES OLINTO	08.492-1	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
3597/2016	ARNALDO MATIAS PERERIA	06.870-5	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
3648/2016	GERALDO LUCENA	04.976-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
3710/2016	JOSÉ PEREIRA DE LIMA	08.815-3	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
3772/2016	MARIA AMALIA ALENCAR DOS SANTOS	07.203-6	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
3788/2016	CÉLIA CAMPOS FONTINELE	14.491-1	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
3798/2016	SÉRGIO BARBOSA DOS SANTOS FILHO	09.891-4	REVISÃO SALÁRIO-FAMÍLIA	DEFERIMENTO
3830/2016	MARCONE GUIMARÃES DA SILVA	15.999-9	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
3835/2016	ANTONIO MOURA DOS SANTOS	06.648-6	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
3840/2016	MARIA DAS NEVES GARCIA DE FREITAS	14.714-1	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
3843/2016	JOSÉ ROBERTO VICENTE DOS SANTOS	04.742-2	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
3847/2016	EDSON PEREIRA DE SOUZA LOBO	17.030-5	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
3869/2016	ROBERTO ALVES DA SILVA	11.135-0	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
2189/2015	ANACELIS FONSECA DE SOUZA	29.700-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	INDEFERIMENTO
3533/2016	MARIA CÉLIA DA SILVA GALVÃO	13.921-1	REVISÃO	INDEFERIMENTO
3628/2016	JONILDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	95.296-6	PAGAMENTO 1/12 AVOS REFERENTE AO 13º SALÁRIO	INDEFERIMENTO
3629/2016	PATRÍCIA KARLA RODRIGUES DO NASCIMENTO	95.297-4	PAGAMENTO 1/12 AVOS REFERENTE AO 13º SALÁRIO	INDEFERIMENTO
3742/2016	GERALDA LIMA DOS SANTOS	95.305-9	RETROATIVO DE PENSÃO	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 12 de Abril de 2016.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

*Republicado por incorreção. (publicação ocorrida no semanário Oficial do Município nº. 1524, de 10 a 16 de abril de 2016).*

**Expediente nº 010/2016**

**O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
3718/2016	ANA NERY ALCOFORADO GOMES	14.313-8	DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO	DEFERIMENTO
3848/2016	GERALDO DA CRUZ SILVA	00.346-2	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
3938/2016	JOSEFA BATISTA GOMES	09.487-1	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
3967/2016	MAURÍCIO JANUÁRIO DA SILVA	15.153-0	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
3982/2016	RANULFO BORBA GOMES	08.142-6	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
4059/2016	DURVAL FERREIRA PRIMEIRO NETO	60.035-1	VERBAS RECORÓRIAS	DEFERIMENTO
4088/2016	PAULO DANTAS DA SILVA	17.028-3	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
3507/2016	MARIA DO SOCORRO DE MELO ANDRADE	09.800-1	PENSÃO POR MORTE	INDEFERIMENTO
3636/2016	JOZENALDO PEREIRA DE ARAÚJO	09.270-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIMENTO
3661/2016	JUSSARA RANGEL TARGINO ALBUQUERQUE	-----	PENSÃO POR MORTE	INDEFERIMENTO
3717/2016	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	12.246-7	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	INDEFERIMENTO
3995/2016	IVONE LISBOA DE OLIVEIRA	23.349-8	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 10 de Maio de 2016.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-029/2016.

**Objeto:** Aquisição de água mineral, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da SEMHAB.

**Processo:** 2015/008462

**Modalidade:** Adesão nº 04- 007/2016 – ARP nº 04-017/2015 - P.P n.º 04-016/2015 SEAD/PMJP.

**Signatários:** Secretária Municipal de Habitação Social - SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e a Sra. Thaís Regina Pereira de Carvalho pela empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho (IDEAL GÁS).

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

**Valor Total: R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).**

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.33	00	SEMHAB

**Data da assinatura:** 11/05/2016.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 96/2012.

**Objeto:** Redução dos valores e Cessão de uso em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

**Partes:** Município de João Pessoa e o Sr. Pedro Alves da Cruz.

**Processo:** 2015/063806.

**Modalidade:** Dispensa de licitação nº 034/2012.

**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Chefe de Gabinete do Prefeito – GAPRE, o Sr. Hildevanio de Sousa Macedo e o Sr. Pedro Alves da Cruz, proprietário do imóvel localizado na Rua Cel. Benvenuto Gonçalves da Costa, nº 292, Mangabeira, João Pessoa/PB.

**Vigência:** Fica mantida a vigência do referido contrato até o **dia 31 de julho de 2016**.

**Valor Anual:** R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/GAPRE

João Pessoa, 29 de Abril de 2016.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 44/2013.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, destinado a SEDEC.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa Paraíba Turismo LTDA.

**Processo:** 2012/017954.

**Modalidade:** Ata de Registro de Preço n.º 045/2012 – Pregão Presencial n.º 52/2012.

**Signatários:** O Secretário da Administração – SEAD, Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Educação e Cultura – SEDEC, a Sra. Edilma Ferreira da Costa e o Sr. Elivaldo Silva de Souza pela empresa Paraíba Turismo LTDA.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **05 de abril de 2016 a 04 de abril de 2017**.

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.12.361.5001.2127	3.3.90.39	00	SEAD/SEDEC

**Data da assinatura:** 01/04/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-154/2014.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses – Locação de caminhão baú, para atender as necessidades da SEDES.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa José Pereira de Lima Transportes – EPP.

**Processo:** 2014/017330 – Registro: 23/2014.

**Modalidade:** Adesão à ARP n.º 017/2013/ EMLUR – Pregão Presencial n.º 017/2013.

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. José Pereira de Lima pela empresa José Pereira de Lima Transportes – EPP.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **30 de abril de 2016 a 29 de abril de 2017**.

**Valor Total:** R\$ 330.000,00 (trezentos trinta mil reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEDES

**Data da assinatura:** 28/04/2016.

**Republicado por incorreção**



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-165/2014.

**Objeto:** Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social/Creas, vinculado a SEDES.

**Partes:** Município de João Pessoa e a Sra. Maria Salete Carvalho Ferreyra.

**Processo:** 2015/009582.

**Modalidade:** Dispensa de licitação n.º 04-006/2014.

**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Igor Caio Carvalho Ferreyra representante legal da Sra. Maria Salete Carvalho Ferreyra, proprietária do imóvel localizado na Av. São Paulo, n.º 589- Bairro dos Estados, João Pessoa/PB.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **15 de maio de 2016** até o dia **14 de maio de 2017**.

**Valor Mensal:** R\$ 2.380,52 (dois mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEDES

**Data de Assinatura:** 06/05/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-167/2014.

**Objeto:** Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Casa de Acolhimento Masculina vinculado a SEDES.

**Partes:** Município de João Pessoa e a Sra. Maria Lúcia da Silva Pontes.

**Processo:** 2015/009590.

**Modalidade:** Dispensa de licitação n.º 04-012/2014.

**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e a Sra. Maria Lúcia da Silva Pontes, proprietária do imóvel localizado na Av. Maria Rosa, n.º 946- Manaíra, João Pessoa/PB.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente termo aditivo ao contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **26 de maio de 2016** até o dia **25 de maio de 2017**.

**Valor Mensal:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEDES

**Data de Assinatura:** 23/05/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-106/2015.

**Objeto:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches e almoços, para atender as necessidades da SEDURB.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa NF Indústria e Comércio de Alimentos Ltda ME.

**Processo:** 2015/024194.

**Modalidade:** Ata de Registro de Preço n.º 04-053/2014 – Pregão Presencial n.º 04-086/2014/SEAD/PMJP – Registro n.º 04-014/2015.

**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, Sr. Newton Marinho Coelho e o Sr. João Júnior Neves de Freitas pela empresa NF Indústria e Comércio de Alimentos Ltda ME.

**Valor Contratual:** Em razão do acréscimo disposto na cláusula anterior, o contrato sofrerá aumento de **R\$ 77.495,00 (Setenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**, passando o contrato original ao valor total de **R\$ 387.475,00 (Trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

## Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
09.101.04.122.5001.2041	3.3.90.30	00	SEDURB
09.102.15.541.5189.4254			

Data da assinatura: 29/04/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 044/2016  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** MÚSICO FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES FERREIRA – CHAGAS FERNANDES.  
**OBJETO:** contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 02 de abril de 2016, das 12h30 às 15h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
 João Pessoa, 04 maio de 2016.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 045/2016  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO ISRAEL 7 CORDAS representado por ISRAEL BONIFACIO DE OLIVEIRA.  
**OBJETO:** contrata o referido músico, que fará apresentação, no dia 16 de abril de 2016, das 12h30 às 15h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
 João Pessoa, 04 maio de 2016.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 046/2016  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** MÚSICO RAPHAEL NETO FUNCHAL – RAPHAEL FUNCHAL.  
**OBJETO:** contrata o referido músico, que fará apresentação, no dia 30 de abril de 2016, das 12h30 às 15h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
 João Pessoa, 04 de maio de 2016.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2016, REFERENTE AO CONTRATO Nº 04/2015, ADVINDO DO PREGÃO 08/2014

**Referência:**  
 Contrato nº 04/2015  
 Processo Administrativo nº 2016/014760

**Partes:**  
**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB**, inscrita no CNPJ nº 09.154.915/0001-26 e **INORPEL INDÚSTRIA NORDESTINA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.720.054/0001-33.

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Este aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 04/2015 pelo período de 06 (seis) meses, passando seu término para o dia 22.10.2016, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da cláusula sétima, subitem 7.2 do contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

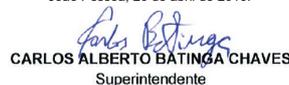
2.1 – Ressalva-se que o contrato em questão poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse e conveniência da Administração, mediante notificação prévia por escrito ao Contratado, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de abril de 2016.



CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-002/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

Aos dois dias do mês de maio do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 04-002/2016**, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (PEÇAS E ACESSÓRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

## CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	QUALITY ATACADO LTDA - ME
CNPJ	15.724.019/0001-58
END.	Rua Zaire, nº 280 - Loja, Bairro Canaã, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.749-050
TELEFONE	(31) 4141-5595 e 3327-0719

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
0001	1130403269	CABO UTP CATEGORIA 5E - EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS; PAR TRANÇADO NÃO BLINDADO; 4 PARES DE CONDUTORES 24AWG; CAPA EM PVC RETARDANTE A CHAMA NA COR AZUL; APLICÁVEL AO USO DOS PROTOCOLOS IEEE 802.3Z, 1000 MBPS E IEEE 802.3AF - (CAIXA COM 305 METROS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	MYMAX	CX	20	186,90
0002	1130403277	CARREGADOR DE PILHAS TIPO AAA, AA E BATERIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	MOX	UND	10	46,89
0004	1291403047	CONECTOR BNC DE COMPRESSÃO MACHO	QUALITY	UND	300	4,99
0006	1130406034	FONTE CHAVEADA 12V 10A PARA CFTV TIPO COLMÉIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CE	UND	50	138,79
0007	1130406035	FONTE CHAVEADA 12V 5A PARA CFTV TIPO COLMÉIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CE	UND	30	58,33
0013	1270116086	PLACA POST-PLACA DE DIAGNÓSTICO PARA PLACA MÃE PCI-USB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	PC ANALYSER	UND	5	110,00

## CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:  
 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e  
 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:**

- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:  
 Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

- 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:  
 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.  
 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-002/2016.  
 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:  
 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-002/2016.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-------	-------	--------------------------------------

**CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-002/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 02 de maio de 2016.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário

Razão Social: **QUALITY ATACADO LTDA - ME**  
 CNPJ: 15.724.019/0001-58

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-002/2016  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016**

Aos dois dias do mês de maio do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-002/2016, devidamente homologado às Fls \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (PEÇAS E ACESSÓRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I - DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	PUHL INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ	10.335.363/0001-31
END.	Av. Brasil, nº 535- Sala 01, Bairro Centro, Palmitos / SC - CEP: 89-887-000
TELEFONE	(49) 3647-2722

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
0009	1130408021	HD SSD SATA III- 120 GB- INTERNO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	MARCA/MODELO: HD-SSD KINGSTON SUV 300S37-120GB	UND	10	292,00
0010	1130413061	MEMORIA 4 GB DDR3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	MARCA/MODELO: MEMÓRIA 4GB DDR3 KINGSTON 1333MHZ	UND	20	114,35
0011	1130413033	MOUSE ÓPTICO - USB COM 03 BOTÕES. SENDO 01 DE ROLAGEM (PRETO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	MARCA / MODELO MOUSE USB PISC3 BOTÕES 800 DPI	UND	100	9,34
0012	1130413060	MOUSE ÓPTICO PRETO USB - SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	MARCA/MODELO MOUSE SEM FIO KOLKE 800DPI KM-116W 2.4 GHZ	UND	30	26,16

**CLÁUSULA II - DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:**

- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:  
 Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

- 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:  
 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-002/2016.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:  
 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-002/2016.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-------	-------	--------------------------------------

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-002/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 02 de maio de 2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário

JG INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ 10.336.383/0001-31  
Av. Brasil, 531 - Sala 01  
Centro - Palmilões - SC

Razão Social: JG INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ: 10.336.383/0001-31

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-002/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016**

Aos dois dias do mês de maio do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-002/2016, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (PEÇAS E ACESSÓRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	JG INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ	07.148.726/0001-15
END.	Rua Dr. Euclides Neiva de Oliveira, nº 2478, Bairro Mangabeira, João Pessoa / PB – CEP: 31.749-050
TELEFONE	(83) 3213-1446 e 8844-7958

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
0003	1291403038	CONNECTOR RJ 45 - 8 VIAS; CONTATOS EM COBRE BERILIO REVESTIDOS COM OURO	Fabricante- Multitoc / Marca- Multitoc/ Modelo - RJ 45 8V Transp.	UND	500	0,34
0005	1299906000	FIO COAXIAL BIPOLAR PARA CFTV + VIDEO 50 OHM, ROLO COM 100 METROS	Fabricante- KMP RFS BRASIL/ Marca KMP RFS BRASIL / Modelo RG -58	PEÇA	50	125,00
0014	1130420028	TECLADO PADRÃO ABNT2 CONECTOR USB (TECLAS EM PORTUGUÊS/BR). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	Fabricante Pisca/ Marca Pisca/ Modelo 01815	UND	100	22,00
0015	1130420036	TESTADOR PARA CABOS UTP COAXIAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	Fabricante- Multitoc / Marca- Multitoc/ Modelo - NS 468	UND	10	53,00
0016	4070603166	CÂMERA DE VIGILÂNCIA INFRA 30 METROS 600 LINHAS, 36 LEDS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	Fabricante IR Digital/ Marca IR Digital/ Modelo Color CCD Câmera	UND	200	135,00
0017	4070603167	CÂMERA CCD 600 LINHAS, 30 METROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	Fabricante IR Digital/ Marca IR Digital/ Modelo Color CCD Câmera	UND	100	78,90
0020	4110105023	ESCADA DE ALUMÍNIO TELESCÓPICA 12 DEGRAUS 3,80M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	Fabricante Tender / Marca telescópica/ Modelo TET3.8M	UND	02	1.350,00

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:  
Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:  
1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-lo às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-002/2016.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-001/2016.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-------	-------	--------------------------------------

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-002/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 02 de maio de 2016.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário  
 Razão Social: **JG INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**  
 CNPJ: 07.148.726/0001-15

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-002/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016**

Aos dois dias do mês de maio do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 04-002/2016**, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (PEÇAS E ACESSÓRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

<b>EMPRESA</b>	Sierdovski & Sierdovski LTDA
<b>CNPJ</b>	03.874.953/0001-77
<b>END.</b>	Rua Capitão Rocha, nº 2393, Bairro Centro, Guarapuava / PR – CEP: 58.010-270
<b>TELEFONE</b>	(42) 3622-1418

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
0018	4160104003	DVR 16 CANAIS COM EMS, WEB BROWSER, MOBILE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	CLEAR AHD – M 16C	UND	30	1.328,60
0019	4160104004	DVR 4 CANAIS COM EMS, WEB BROWSER, MOBILE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	CLEAR AHD – M 4C	UND	40	337,47

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:  
Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-002/2016.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-002/2016.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 – Integrar a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-------	-------	--------------------------------------

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-002/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 02 de maio de 2016.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário  
 Razão Social: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**  
 CNPJ: 03.874.953/0001-77

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-002/2016**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016**

Aos dois dias do mês de maio do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 04-002/2016**, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (PEÇAS E ACESSÓRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

<b>EMPRESA</b>	TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME
<b>CNPJ</b>	23.203.733/0001-29
<b>END.</b>	Rua Marechal Deodoro, nº 27, Bairro Centro, Itauna / MG – CEP: 35.680-066
<b>TELEFONE</b>	(37)3073-3555

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
0008	1130406026	FONTE ATX2 500W. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	HOOPSON	UND	50	88,78

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e  
1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-002/2016.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-002/2016.

#### CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-------	-------	--------------------------------------

#### CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-002/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

#### CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

#### CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 02 de maio de 2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário

Razão Social: TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 23.203.733/0001-29

## SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

### PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 01/2016

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 766/2015 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 375/2015/SUPER/SEMOB, de 24/08/2015, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços nº 01/2016 referente ao Pregão Eletrônico-SRP nº 01/2016, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, observada as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	GOLDEN INDÚSTRIA DE REVESTIMENTO LTDA.
CNPJ	07.819.414/0001-96
END.	Rod. BR 101/262, Km 8, S/N, Guaritas, Viana-ES, CEP 29.135-000
TELEFONE	(27) 2122-0444

LOTE - 1		TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL
1	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, na cor <b>branca</b> , padrão ABNT NBR 11862. Galão com 18l.	Hiperflex	Gl.	1.000	180,00	180.000,00
2	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, na cor <b>amarela</b> , padrão ABNT NBR 11862. Galão com 18l.	Hiperflex	Gl.	500	197,00	98.500,00
3	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, na cor <b>azul</b> , padrão ABNT NBR 11862. Galão com 18l.	Hiperflex	Gl.	50	197,00	9.850,00
4	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, na cor <b>preta</b> , padrão ABNT NBR 11862. Galão com 18l.	Hiperflex	Gl.	50	197,00	9.850,00
5	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, na cor <b>vermelha</b> , padrão ABNT NBR 11862. Galão com 18l.	Hiperflex	Gl.	150	197,00	29.550,00
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>327.750,00</b>
LOTE - 3		DILUENTE PARA TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL
1	Diluyente para tintas de demarcação viária, isento de benzeno - Galão com 18l.	Hiperflex	Gl.	500	135,00	67.500,00
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>67.500,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>						<b>395.250,00</b>

#### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte do Setor Solicitante/Unidade participante e assinatura de termo de contrato.

3.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 01/2016.

4.3. Caberá à Superintendência da SEMOB, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

5.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

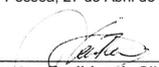
**CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

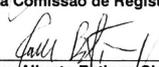
- 6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 27 de Abril de 2016.

  
**Newton Euclides da Silva**  
 Presidente da Comissão de Registro de Preços

  
**Carlos Alberto Batinga Chaves**  
 Superintendente da SEMOB

  
**GOLDEN INDÚSTRIA DE REVESTIMENTO LTDA.**  
 CNPJ nº 07.819.414/0001-96  
**Raphael Cassaro Machado**  
 Diretor Executivo

**SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 01/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 766/2015 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 375/2015/SUPER/SEMOB, de 24/08/2015, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente **Ata de Registro de Preços nº 02/2016** referente ao **Pregão Eletrônico-SRP nº 01/2016**, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, observada as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

<b>EMPRESA</b>	COMERCIAL GÓIS EIRELI-ME
<b>CNPJ</b>	19.248.658/0001-45
<b>END.</b>	Av. Divino Pai Eterno, nº 1073, Sala 03, Vila Góis, Anápolis-GO. CEP 75.120-370
<b>TELEFONE</b>	(62) 3321-4170

LOTE - 2		MICROESFERA DE VIDRO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL
1	Microesfera de vidro, tipo II A Drop-on - saca com 25kg.	Vimaster	Sc	500	110,00	55.000,00
2	Microesfera de vidro, tipo I B Premix - saca com 25kg.	Vimaster	Sc	500	110,00	55.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>110.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>						<b>110.000,00</b>

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- 3.1. O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte do Setor Solicitante/Unidade participante e assinatura de termo de contrato.  
 3.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.  
 3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.  
 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico-SRP nº 01/2016**.  
 4.3. Caberá à Superintendência da SEMOB, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.  
 5.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.  
 5.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

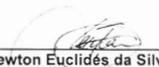
**CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 27 de Abril de 2016.

  
**Newton Euclides da Silva**  
 Presidente da Comissão de Registro de Preços

  
**Carlos Alberto Batinga Chaves**  
 Superintendente da SEMOB

  
**COMERCIAL GÓIS EIRELI-ME**  
 CNPJ nº 19.248.658/0001-45  
**Rui Henrique de Oliveira Neto**  
 Sócio-Administrador

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-006/2016**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo nº 2015/090172 da SETRAB, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO/EMPRESAS, EXECUTORA DE CURSOS DE FORMAÇÃO/PROFISSIONALIZAÇÃO NAS ÁREAS AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM INTUITO DE PROMOVER A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ADEQUADA AOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS OFERTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: UPA - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, para o lote 01 com o valor total de R\$ 230.375,00 (duzentos e trinta mil trezentos e setenta e cinco reais), e lote 05 com o valor total de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), totalizando a soma dos lotes em R\$ 381.375,00 (trezentos e oitenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais); e a empresa NDS - NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 04.656.212/0001-82, para o lote 02 com o valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), lote 03 com o valor total de R\$ 28.899,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e nove reais), e lote 04 com o valor total de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), totalizando a soma dos lotes em R\$ 281.399,00 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e nove reais), perfazendo o valor global de R\$ 662.774,00 (seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais).

João Pessoa/PB, 12 de maio de 2016

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**CÂMARA MUNICIPAL**

LEI Nº 13.161, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DO § 8º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI FACE À REJEIÇÃO DE VETO, REPROGRAMANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME ABAIXO ESTABELECIDAS:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 101 Diretoria Administrativa e Financeiro

Código	Especificação	Cód Reduzido	Natureza	FT	TCE	ESF	Detalhamento	Total
01.101.09.271.5280.2595	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA NACIONAL							
	ASSEGURAR AOS SERVIDORES E PRESTADOS DE SERVIÇOS A SEGURIDADE SOCIAL EM CONFORMIDADE COM A LEI VIGENTE							
	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL - INSS							
		2712	3.1.90.13	00	00	SEG	5.300.000	5.300.000

Órgão- 01 Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 201 – Superintendência de Limpeza Urbana - ENLUR

Código	Especificação	Cód Reduzido	Natureza	FT	TCE	ESF	Detalhamento	Total
02.201.15.452.5126.2179	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS							
	DOTAR O SUPORTE OPERACIONAL E APERFEIÇAR O PROCESSO DA LIMPEZA URBANA CRIANDO MEIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA							
	ADSIÇÃO DE CAL, VIRGEM, FERRAMENTAS, FARMACIMENTOS E EPI							
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADICIONADA PARA ATENDER AO CONSUMO DOS AGENTES DE LIMPEZA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: (80) LIXEIRA PAPELEIRAS, (96) CONTÊNERES, (90) CAIXAS ESTACIONÁRIAS, (90) CONTÊNERES, (10) BANHEIROS QUÍMICOS, (19) PRADEIRAS, LITODAR, (12)							
	EQUIPAMENTOS PARA ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, COLETORES PARA SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS COM VISTA AO DESEMPENHO DO PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA DE PRÓPRIOS MUNICÍPIOS E PONTOS TURÍSTICOS, DE MERCADOS E GENTÍRIOS, LIMPEZA DOS BUEIROS E VARRIÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA GARANTIR A LIMPEZA PÚBLICA PROMOVENDO REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DANTELOS, PRAÇAS, JARDINAGEM E PODAS DO MUNICÍPIO, CONVÊNIO (91)							
		5618	3.3.90.30	00	00	FIS	1.510.000	
		5624	3.3.90.30	20	00	FIS	1.050.000	
		5617	3.3.90.38	00	00	FIS	2.200	
		5622	3.3.90.38	20	00	FIS	10.000	
		5616	3.3.90.39	00	00	FIS	81.107.475	
		5620	3.3.90.51	20	03	FIS	118.000	
		5619	4.4.90.52	00	00	FIS	10.000	
			4.4.90.52	20	00	FIS	100.000	
								83.907.675

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM .08 DE ABRIL DE 2016.

*Durval Ferreira da Silva Filho*  
Presidente

*Jose Freire da Costa*  
1º Vice-Presidente

*Felipe Matos Leitão*  
2º Vice-Presidente

*Benilton Lúcio Lucena da Silva*  
1º Secretário

*Luis Flávio Medeiros Paiva*  
2º Secretário

*João Bosco dos Santos Filho*  
3º Secretário

LEI Nº 1.834, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

INSTITUI O DIA DO TROMBONE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de datas e eventos do Município de João Pessoa o DIA DO TROMBONE, a ser comemorado anualmente no dia 1º de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 26 DE ABRIL DE 2016.

*Durval Ferreira da Silva Filho*  
Presidente

*Jose Freire da Costa*  
1º Vice-Presidente

*Felipe Matos Leitão*  
2º Vice-Presidente

*Benilton Lúcio Lucena da Silva*  
1º Secretário

*Luis Flávio Medeiros Paiva*  
2º Secretário

*João Bosco dos Santos Filho*  
3º Secretário

Autoria Vereador Zezinho Botafogo